



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 3 de novembro de 2020

Edição 213

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 29 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de novembro de 2020, CARLOS EDUARDO TAVARES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Modernização da Gestão, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014361499

Decreto de 29 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de novembro de 2020, SAMANTA RAIZA DA MOTA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Planejamento Orçamentário, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014361545

Decreto de 29 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de novembro de 2020, JOSE CARLOS CHADDAD, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014361602

Decreto de 29 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de novembro de 2020, JULIANA FERREIRA BISPO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014361565

Decreto de 29 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de novembro de 2020, LUIZ CARLOS MASCARENHAS ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Gabinete da Presidência, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014361739

Decreto de 29 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de novembro de 2020, ELIZABETH ALVES MAIA GOMES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014361926

Decreto de 29 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de novembro de 2020, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014362022

Decreto de 29 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de novembro de 2020, GUILHERME SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014362113

Decreto de 29 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de novembro de 2020, SAMYA BAYMA LIMA CRAVEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014362227

Decreto de 29 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de novembro de 2020, DALVA SANTOS DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014362328

Decreto de 29 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de novembro de 2020, GILMAR SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014362759

Decreto de 29 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2020, JOSÉ MOURA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região VI, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014373446

Decreto de 29 de outubro de 2020.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 05 de outubro de 2020, publicado no diário oficial nº 196 de 06 de outubro de 2020, que dispensou a contar de 1 de outubro de 2020, ROSINEIDE QUEIROZ DE MORAES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2 , matrícula 300114684, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico Financeiro e Contábil, da Secretaria de Estado da Educação.

Onde se Lê	Leia-se
matrícula 300114684	matrícula 300139925

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 001437746

Decreto de 29 de outubro de 2020.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 05 de outubro de 2020, publicado no diário oficial nº 196 de 06 de outubro de 2020, que designou a contar de 1 de outubro de 2020, ROSINEIDE QUEIROZ DE MORAES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300114684, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional II, da Secretaria de Estado da Educação.

Onde se Lê	Leia-se
matrícula 300114684	matrícula 300139925

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014377951

CASA MILITAR

Portaria nº 151 de 28 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 116/2019/CASAMILITAR-SAP, publicada no DOE nº 122, de 05 de julho de 2019, que Nomeou na função Gratificada de Representação, o 3º SGT PM RE 100089224 PAULO MARCOS DE SOUZA SOARES SOUZA, conforme abaixo:

Onde se lê: no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

LEIA-SE: no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0014344862

Portaria nº 150 de 28 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 03 de outubro de 2020, o CB PM RE 100094020 DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO, Matrícula 300131676, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II – Nomear, a contar de 03 de outubro de 2020, o CB PM RE 100094020 DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO, Matrícula 300131676, na função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 15% (quinze por cento)** do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0014341378

Portaria nº 149 de 28 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 24 de setembro de 2020, o CB PM RE 100093931 ANTONIO WELLINTON DA SILVA, Matrícula 300149693, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II – Nomear, a contar de 24 de setembro de 2020, o CB PM RE 100093931 ANTONIO WELLINTON DA SILVA, Matrícula 300149693, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0014340508

PGE

Portaria nº 569 de 26 de outubro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o que consta no Memorando n. 44 nos autos do processo 0020.351239/2019-69;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias do servidor FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO, Procurador do Estado, matrícula 300121475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao segundo período do exercício de 2017, de acordo com a tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300121475	FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO	Procurador de Estado	18.11 a 07.12.20			SIM	08 a 17.12.20

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014282706

Portaria nº 570 de 27 de outubro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a escala de férias na Portaria 611/2019/PGE-DRH, processo 0020.484875/2019-32 e o processo 0020.425569/2020-06;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **FERNANDA FERNANDES DA SILVA SOUZA**, assistente, matrícula n.º 300148744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 03.11 a 02.12.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição nos períodos **04 a 18.01.2021 e 08 a 22.09.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Portaria nº 573 de 28 de outubro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a escala de férias na Portaria 611/2019/PGE-DRH, processo 0020.484875/2019-32 e o processo 0020.423654/2020-21;

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora **ADRIANA PEREIRA CRUZ**, Técnica da Procuradoria, matrícula n.º 300160929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 01 a 15.12.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **02 a 16.08.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014333124

Portaria nº 246 de 02 de abril de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.270750/2019-27, e o que consta no Memo. 2 nos autos do processo 0020.506128/2019-62;

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR 05 (cinco) dias de férias do servidor **ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRÊ**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300115775, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcada para o período de **17 a 21.02.2020**, e interrompidas a partir do dia 17.12.2019, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para **fruição para o período de 06 a 10.04.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0010963348

EDITAL Nº 3/2020/PGE-SEAS

O Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, através da comissão de seleção designada pela Portaria nº 329, de 23 de julho de 2020, DIOF nº 142 e Portaria nº 576, de 14 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1. Divulgar o resultado preliminar das entidades que estão em conformidade com as exigências previstas no Edital nº 01/2020/PGE-SEAS, para habilitar os projetos apresentados na 1ª fase do certame, perante a Secretaria de Assistência e de Desenvolvimento Social - SEAS.

1.1. Fica oportunizada à entidade considerada "não apta" apresentar a documentação faltante no prazo de Recurso previsto no item 5.1, inciso IV, do EDITAL Nº 1/2020/PGE-SEAS.

RELAÇÃO DE ENTIDADES APTAS

ENTIDADE	MUNICÍPIO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Ariquemes
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Espigão do Oeste
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Itapuã do Oeste
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Jaru
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Santa Luzia do Oeste
Associação de Ensino Musical e Artístico - Prepararte	Rolim de Moura
Centro De Reabilitação Neurológica Infantil - CERNIC	Cacoal
Comunidade Terapêutica Nova Aliança - CERNA	Rolim de Moura
Associação Jiparanaense de Apoio e de Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá-A.J-DACÁ	Ji-Paraná
Associação dos Pais e Amigos do Autista de Rondônia - AMA - RO	Porto Velho
Organização da Sociedade Civil Peniel - OSCIPE	Guajará-Mirim
Associação de Integração Social Solidária Divina Providência Centro Educacional Grilo Falante	Ji-Paraná
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Alta Floresta D' Oeste

RELAÇÃO DE ENTIDADES NÃO APTAS

ENTIDADE	MUNICÍPIO	DOCUMENTOS AUSENTES OU INCOMPLETOS (Itens do Edital)
----------	-----------	--

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Porto Velho	Item 6.1.1, alínea H.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Parecis	Item 6.1.1, alíneas: C, E e H.
Associação Beneficente de Assistência Médica e Social às Populações Ribeirinhas do Vale do Guaporé e Mamoré da Amazônia Ocidental - ASBAMGUAMA	Guajará - Mirim	Item 6.1.1, alíneas: C, F e H.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Presidente Médici	Item 6.1.1, alíneas: C e H.
Associação de Assistência e Recuperação de Vítimas do Álcool e das Drogas “Resgate Vidas”	Jaru	Item 6.1.1, alíneas: H, no critério de avaliação do item 6.2.1.1. (Critério B)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Vilhena	Item 6.1.1, alíneas: C e H.
Associação de Acolhimento e Recuperação de Dependentes Químicos Comunidade Terapêutica - ABRACE	Jaru	A documentação apresentada pertence à outra Organização de Sociedade Civil
Associação de Mães dos Autistas de Ariquemes - AMAAR	Ariquemes	Item 6.1.1, alíneas: D e H.
Associação Beneficente Aprender - ABA	Porto Velho	Item 6.1.1, alíneas: B, C e H.
Associação Amigos do Museu Virtual de Rondônia	Porto Velho	Item 6.1.1, alíneas: B, C, D, E, F, G e H.
Associação do Observatório Ambiental	Porto Velho	Item 6.1.1, alíneas: C e H.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Cabixi	Item 6.1.1, alíneas: B e H.

As dúvidas e pontos omissos encaminhados formalmente, via endereço de e-mail aposto no Edital, poderão ser dirimidos pela Comissão de seleção designada pela Portaria nº 329, de 23 de julho de 2020, DIOF nº 142 e Portaria nº 576, de 14 de outubro de 2020, com aprovo da Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014350878

SUGESP

Decreto de 29 de outubro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0014352754 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 02 de novembro de 2020 a 07 de novembro de 2020, com a finalidade de participar de reuniões com o Departamento Penitenciário Nacional DEPEN, objetivando participação de reuniões técnicas para tratar convênio vigente e recursos, bem como a necessidade urgente em resolver demandas administrativa desta Sejus junto ao Depen, incluindo dentre as demandas, prazos relativos à convênio estarem próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERATO RITO** SECRETÁRIO DE JUSTIÇA
- **NAIARA MARQUES BRASILASSESSORA** TÉCNICA ESPECIAL III
- **DAVI MARTINS GONÇALVES** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014372285

Decreto de 29 de outubro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0014261388 a viagem do TC BM **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**, lotado no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 04 de novembro de 2020 a 18 de novembro de 2020, com a finalidade de participar de curso para habilitação de IFR (Instrument Flight Rules), que possibilita a operação de aeronaves quando as condições meteorológicas não permitem a visibilidade mínima para operação visual VFR. nestas condições, em que o piloto não tem normalmente o horizonte como referência, ele controla a atitude do avião observando os instrumentos de voo, confiando no controle de tráfego aéreo para assegurar a separação entre as aeronaves, com ônus de passagens e diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014373355

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0014352686 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo Fease - FEASE, à cidade de BOCA DO ACRE/AC, no período de 21 de outubro de 2020 a 22 de outubro de 2020, com a finalidade de cumprimento da decisão judicial de desinternação em favor da adolescente G.K.M.N, devendo a adolescente em tela ser entregue aos seus responsáveis legais na cidade supracitada, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SIMONILDO SANTOS DA SILVA** AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

- **PRISCILA QUEIROZ DA SILVA** AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014371078

SEPOG

Portaria nº 409 de 28 de outubro de 2020

Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão para apuração de responsabilidade pela morosidade e inexecução parcial do Contrato nº113/PGE/2017, referente ao Processo Administrativo nº 01.1301.000339-0000/2015 – Construção do Bloco FINEP no município de Porto Velho/RO, instituída pela Portaria nº383 (0013835107).

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a grande quantidade de documentos a serem analisados, catalogados e inseridos nos autos, referentes ao processo nº 01.1301.000339-0000/2015, composto por 23 (vinte e três) volumes e mais de 5.300 (cinco mil e trezentas) folhas;

Considerando o respeito ao devido processo legal, bem como visando assegurar o amplo exercício do direito ao contraditório e a ampla defesa pelas partes, inclusive quanto aos prazos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão para apuração de responsabilidade pela morosidade e inexecução parcial do Contrato nº113/PGE/2017, referente ao Processo Administrativo nº 01.1301.000339-0000/2015 / SEI nº 0035.398029/2020-75 – Construção do Bloco FINEP no município de Porto Velho/RO, instituída pela Portaria nº 383 (0013835107).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2020.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0014351984

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2020/SUPEL/RO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, torna público aos interessados que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objetivo aquisições de material permanente (**4 veículos tipo van 0 Km**), através do Convênio nº **882983/2019**, celebrado entre o Ministério da Defesa - Programa Calha Norte e o Estado de Rondônia, conforme processo nº: **0035.025717/2020-19**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.234/2006 e nº. 10.898/2004, e ainda conforme Parecer nº 744.DIENG.DPCN.SG.MD -ID (0014145240) e nova proposta conforme ID (0014145346) em favor da empresa: **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, com o valor de **R\$ 697.600,00** (seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).

Porto Velho - RO, 21 de outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0014207801

SEGEp

Portaria nº 9566 de 29 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-NENF (0013964079), Despacho SESAUCR (0014221285), que consta nos autos do Processo n. 0053.528913/2019-99,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 3137 de 16 de março de 2020, ao servidor **FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2020 a 29.2.2020, **1.4.2020 a 30.4.2020 e 1.5.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 19.11.2009 a 18.11.2014

LEIA-SE:

no período de 1.2.2020 a 29.2.2020, **1.10.2020 a 31.10.2020 e 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 1º quinquênio de 19.11.2009 a 18.11.2014

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0014367964

Portaria nº 9567 de 29 de outubro de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0014048417), Despacho SESA-URH (0014236641), que consta nos autos do Processo n. 0049.002858/2020-12,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 3260 de 19 de março de 2020, ao servidor **LUCIANO DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2020 a 30.4.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 9.4.2012 a 8.4.2017

LEIA-SE:

no período de **1.6.2021 a 30.6.2021, 1.9.2021 a 30.9.2021, 1.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao 2º quinquênio de 9.4.2012 a 8.4.2017

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0014368849

Portaria nº 9568 de 29 de outubro de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-DIREX (0013826614), Errata SEJUS-DIREX (0013995233), Autorização SEJUS-GGP (0013995233), que consta nos autos do Processo n. 0033.523047/2019-88,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 2443 de 28 de fevereiro de 2020, à servidora **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300093617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2020 a 31.3.2020 e 1.7.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 9.11.2014 a 8.11.2019

LEIA-SE:

no período de **1.10.2020 a 15.10.2020, 1.11.2020 a 15.11.2020, 3.12.2020 a 17.12.2020, 16.1.2021 a 30.1.2021 e 1.3.2021 a 31.3.2021**, referente ao 2º quinquênio de 9.11.2014 a 8.11.2019

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0014369353

Portaria nº 9570 de 29 de outubro de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CPPADS5 (0013773362), Retificação SEJUS-COGER (0013964028), Autorização SEJUS-GGP (0013970690), que consta nos autos do Processo n. 0033.489365/2019-11,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 15203/2019/SEGE-PCSR, de 25.11.2019, ao servidor **EDNALDO DE SOUZA TRINDADE**, Policial Penal, Matrícula n. 300117129, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2019 a 31.8.2019, **1.11.2020 a 30.11.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**,

LEIA-SE:

no período de 1.8.2019 a 31.8.2019, **1.7.2021 a 31.7.2021, 1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 1º quinquênio de 25.4.2012 a 24.4.2017

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0014376520

Portaria nº 9571 de 29 de outubro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (0014096554), Autorização SEJUS-GGP (0014211746), que consta nos autos do Processo n. 0033.407165/2020-83,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 4327 de 23 de abril de 2020, ao servidor **ADEMIR PEREIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300087923, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

o período de 1.5.2020 a 31.5.2020 e **1.10.2020 a 30.11.2020** referente ao 2º quinquênio de 20.4.2014 a 19.7.2019

LEIA-SE:

o período de 1.5.2020 a 31.5.2020 e **1.5.2021 a 30.6.2021** referente ao 2º quinquênio de 20.4.2014 a 19.7.2019

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0014376658

Portaria nº 9572 de 29 de outubro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (0014176056), Autorização SEJUS-GGP (0014229335), que consta nos autos do Processo n. 0033.068523/2020-28,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 6022 de 19 de junho de 2020, ao servidor **SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO**, Policial Penal, Matrícula n. 300055849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2020 a 31.8.2020 e **1.1.2021 a 28.2.2021**, referente ao 2º quinquênio de 15.2.2011 a 14.2.2016

LEIA-SE:

no período de 1.8.2020 a 31.8.2020, **1.3.2021 a 31.3.2021 e 1.8.2021 a 31.8.2021**, referente ao 2º quinquênio de 15.2.2011 a 14.2.2016

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0014376796

Portaria nº 9573 de 29 de outubro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento PC-IICCJIP (0014235810), Despacho PC-DGA (0014280773), que consta nos autos do Processo n. 0037.010494/2017-70,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 8363/2018/SEGEPI-NCSR, de 28.11.2018, ao servidor **WAGNER BARBOSA GUIDINE**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300059751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2019 à 30.4.2019, 1.11.2019 à 30.11.2019, **1.11.2020 à 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2019 à 30.4.2019, 1.11.2019 à 30.11.2019, **1.11.2022 à 30.11.2022**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0014377350

Portaria nº 9574 de 29 de outubro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Memorando 334 (0014178681), Despacho PC-DGA (0014288240), que consta nos autos do Processo n. 0019.106780/2020-53,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 5620 de 05 de junho de 2020, à servidora **LIZETT POSSIDONIO**, Delegado Policial, Matrícula n. 300021508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2021 a 31.7.2021, 1.9.2021 a 30.9.2021 e 1.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao 4º quinquênio de 14.8.2005 a 13.8.2010

LEIA-SE:

no período de **1.7.2022 a 31.7.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022 e 1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 4º quinquênio de 14.8.2005 a 13.8.2010**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0014377556

Portaria nº 9575 de 29 de outubro de 2020

SEGEPC-NCSR**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013886937), Autorização SEJUS-GGP (0013952723), que consta nos autos do Processo n. 0065.059302/2019-58,

R E S O L V E:**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 10100/2019/SEGEPC-NCSR, de 7.8.2019, ao servidor **ELIAS ALVES DE LIMA NETO**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300117268, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.9.2021 a 30.9.2021**, referente ao 1º quinquênio de 18.4.2012 a 17.4.2017

LEIA-SE:

no período de 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 1º quinquênio de 18.4.2012 a 17.4.2017**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0014377773

Portaria nº 9576 de 29 de outubro de 2020

SEGEPC-NCSR**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-PFWS (0013943354), Despacho SEFIN-GRH (0014288434), que consta nos autos do Processo n. 0030.398164/2020-61,

R E S O L V E:**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 16194/2019/SEGEPC-NCSR, de 23.12.2019, ao servidor **VILMAR DE PINHO ALMEIDA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300049318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 2º quinquênio de 23.10.2008 a 22.10.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 2º quinquênio de 23.10.2008 a 22.10.2013.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0014377890

Portaria nº 9577 de 29 de outubro de 2020

SEGEPC-NCSR**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012212253), Despacho SESAUCRH (0013019478), que consta nos autos do Processo n. 0049.496762/2019-61,

R E S O L V E:**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 375/2020/SEGEPC-NCSR, de 10.1.2020, à servidora **REJANE DAS CHAGAS PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300120306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2020 a 29.2.2020, **1.6.2020 a 30.6.2020**, 1.11.2020 a 30.11.2020, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2012 a 22.12.2017

LEIA-SE:

no período de 1.2.2020 a 29.2.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020 e **1.4.2021 a 30.4.2021**, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2012 a 22.12.2017**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0014378056

Portaria nº 9578 de 29 de outubro de 2020

SEGEPC-NCSR**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPCDO (0012882834), Despacho-PC-DGA (0013029192), que consta nos autos do Processo n. 0019.039744/2020-77,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 4684 de 06 de maio de 2020, à servidora **ANDREIA BRUNETTO RIZELLO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300061291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ Colorado do Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2020 a 31.5.2020, 1.9.2021 a 30.9.2021 e **1.7.2022 a 31.7.2022**, referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 a 4.9.2015

LEIA-SE:

no período de 1.5.2020 a 31.5.2020, **1.11.2020 a 30.11.2020** e 1.9.2021 a 30.9.2021, referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 a 4.9.2015

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0014378539

Portaria nº 9579 de 29 de outubro de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 831 (0014086618), Despacho SESA-URH (0014290481), que consta nos autos do Processo n. 0050.121969/2020-80,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 7919 de 03 de setembro de 2020, ao servidor **LUCIO OMAR MEIRELES NOVAIS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300132376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II /HPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.6.2020 a 30.6.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020** e 1.12.2020 a 31.12.2020, referente ao 1º quinquênio de 12.5.2015 a 11.5.2020

LEIA-SE:

no período de 1.12.2020 a 31.12.2020, **1.4.2021 a 30.4.2021 e 1.8.2021 a 31.8.2021**, referente ao 1º quinquênio de 12.5.2015 a 11.5.2020

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0014379643

Portaria nº 9580 de 29 de outubro de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 778 (0013627283), Despacho SESA-URH (0014289635), que consta nos autos do Processo n. 0050.121968/2020-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDIVALDO LABORDA DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300092761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020 e 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 2º quinquênio de 3.11.2014 a 2.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0014380028

Portaria nº 9582 de 29 de outubro de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando o Despacho SEGE-PCSR (0014297707), que consta nos autos do Processo n. 0002.052153/2020-74,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 05566 /NCSR/SEGE/SEPOG, de 6.10.2015, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **GILBERTO DANTAS DE ARAUJO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300022947, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

3º quinquênio

LEIA-SE:

4º quinquênio

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0014382144

Portaria nº 9583 de 29 de outubro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando o Despacho SEGEPI-NCP (0014297707), que consta nos autos do Processo n. 0002.052153/2020-74,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 07400/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 4.12.2015, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **GILBERTO DANTAS DE ARAUJO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300022947, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

3º quinquênio

LEIA-SE:

4º quinquênio

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0014382149

Portaria nº 9585 de 29 de outubro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando a Sentença Judicial (0014268497), Ofício nº 13693/2020/DETRAN-ASSESCRH (0014354493), Informação 49 (0014362209), o que constano Processo n. 0010.424304/2020-00,

R E S O L V E:

Interromper, a contar de **27.10.2020**, a Portaria n. 03592/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 10.5.2017, publicada no DOE n. 114 de 21.6.2017, que **Localizou** no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, a contar de 21.11.2016, a servidora **MARIA APARECIDA DAVES DE MORAES BREGENSE**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0014383406

Portaria nº 9486 de 27 de outubro de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 581/2020/SEGEPI-CAR e Processo n. 0031.442471/2019-42,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 016/PAD/SESAU/2017,

R E S O L V E:

REVOGAR, os termos da Portaria n. 8939 de 9.10.2020, que **ABSOLVEU** o servidor **GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES**, médico, matrícula n.300057752, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, no município de Porto Velho, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014323911

Portaria nº 9487 de 27 de outubro de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 581/2020/SEGEPI-CAR e Processo n. 0031.442471/2019-42,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 016/PAD/SESAU/2017,

R E S O L V E:

I – ABSOLVER no que tange às alegações de abandono de cargo e **PRESQUIÇÃO** quanto à pretensão punitiva estatal por suposto ato de improbidade administrativa, o servidor **GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES**, médico, matrícula n.300057752, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, no município de Porto Velho, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/11/20, às 12:08

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014324248

Portaria nº 9548 de 29 de outubro de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.22891/2020-64,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Titulação, a contar de 9.6.2020, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com base no inciso I, do § 2º do art. 45, da LC n. 758, de 2.1.2014, a servidora **ADRIENE DE SOUZA FONSECA**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300150941, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014360244

Portaria nº 9549 de 29 de outubro de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.149551/2020-62,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Titulação, a contar de 7.4.2020, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com base no inciso I, do § 2º do art. 45, da LC n. 758, de 2.1.2014, ao servidor **JOSIGLEY GOMES DE SOUTO**, Assistente de Controle Interno, matriculado n. 300160473, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014360299

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.386921/2020-61,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 5 de outubro de 2020, **com ônus para a Casa Civil - CC**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **BRUNA CABRAL BARROS**, Contador, matrícula n. 300138254, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014351061

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0027.510557/2019-74

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Comunicação - Secom**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **VICTORIA ANGELO BACON**, Professor Classe C, matrícula n. 300102340, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014264642

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.547215/2019-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Médico Legista, matrícula n. 300124744, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014264529

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.258775/2020-30,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- Seosp**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA**, Engenheiro Civil, matrícula n. 300015899, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014265486

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.326273/2020-49,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- Seosp**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **MARCELO DO ROSÁRIO LIMA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300058558, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014265610

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0004.357567/2020-77,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 3 de novembro de 2020, **com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar** até 31 de dezembro de 2020, a servidora **ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA**, Psicólogo, matrícula n. 300139170, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014265728

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337809/2018-72,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2021, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente**, da servidora **ROSILENE MIRANDA COSTA**, Professor Classe C, matrícula n. 300043449, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal - 1ª Região/Seção Judiciária de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014264092

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.474697/2019-51,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300058729, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014265916

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.460048/2019-32,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **TÂNIA MARA AZEVEDO GUIMARÃES BARAÚNA**, Biólogo, Matrícula n. 300011511, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades **no Ministério da Defesa, Centro de Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014264916

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.076747/2019-90,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **CEZAR AUGUSTO ROEDER**, Médico, matrícula n. 300094284, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro ao Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014265258

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.023697/2019-56,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Gabinete do Governador**, até 31 de dezembro de 2021, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
JILMAR NASCIMENTO RABELO	AG.POLICIA	300061309
PRISCILLA PASSOS RIBEIRO	PERITA PAPILOSCOPISTA	300021712
RUBENS STELZENBERGER	AG.POLICIA	300060085

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014264327

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.480672/2018-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2021, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente**, da servidora **NATASSHIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300052569, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal – 1ª Região/Seção Judiciária de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014263310

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0040.003565/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – Soph**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014880, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014265380

Portaria nº 9584 de 29 de outubro de 2020

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0012385556), que consta nos autos do Processo n. 0022.448420/2018-52

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria n. 02916/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 3.7.2018, que **Concedeu Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n. 68/92, ao servidor **SERGIO EVANGELISTA CARDOSO**, Perito Criminal, Matrícula n. 300021541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/SESDEC/Rolim de Moura, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 5.1.1999 a 4.1.2004.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014382778

EDITAL Nº 185/2020/SEGEPE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 6266 (0014170073), constante do Processo n. 0030.065910/2018-18, **torna público a ampliação do quantitativo de vagas do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**, em referência ao Concurso Público SEFIN, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEPE, de 17 de outubro de 2017, homologado através do Edital n. 052/GCP/SEGEPE, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018, que passa a vigorar conforme a seguir:

Quadro de Vagas				
Cargo	Carga Horária	Vagas*		
		Ampla Concorrência	PcD	Total
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	40 h/ semanais	46	5	51
Total				51

*As vagas serão distribuídas pelas Unidades/SEFIN, no âmbito do Estado de Rondônia, no ato da lotação do candidato empossado, de acordo com a conveniência da Administração.

O quantitativo de vagas ofertado poderá ser ampliado, considerando a necessidade de pessoal das Unidades Estaduais pertencentes à SEFIN/RO, bem como todas aquelas que surgirem no decorrer da validade do certame, e ainda o quadro de reserva que será constituído por todos aqueles candidatos aprovados fora do quantitativo de vagas ofertado. Para esse fim, torna-se necessária a conveniência da Administração Pública Estadual, como também a Dotação Orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos. Os candidatos aprovados, excedentes ao quantitativo de vagas ofertado, possuem meramente a expectativa de direito de nomeação e convocação para a posse do cargo.

Porto Velho-RO, 28 de outubro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

SUPEL**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 521/2019/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.307931/2019-36/SEDUC/RO. OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Kit de Robótica Educacional), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no presente instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através Portaria nº 72/2020/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 26 de maio de 2020, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia 03/11/2020 às 10h00min (Horário de Brasília-DF) **fica adiada para o dia 05/11/2020 às 12h00min (Horário de Brasília-DF)**, em razão da necessidade de responder em tempo hábil ao pedidos de impugnação impetrado ao Edital. Publique-se. Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2020. **MARIA DO CARMO DO PRADO/Pregoeira – Equipe ÔMEGA/SUPEL/Mat. 300131839**

Protocolo 0014371832

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 569/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0025.322685/2020-16

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em paisagismos e áreas verdes, para aquisição e execução serviço de gramas tipo esmeralda e arbustos de exórias, para o Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ **136.446,00**. DATA DE ABERTURA: 13 de novembro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2020.

Maiza Braga Barbeta

Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0014378038

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 555/2020/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: N.º. 0037.197354/2020-01. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, tratamento e manutenção da piscina do Núcleo de Operações Aéreas – NOA/SESDEC, com fornecimento de produtos, equipamentos e mão de obra necessária para perfeita execução do serviço. Valor Estimado: R\$ 28.200,00. **Data de Abertura: 17 de novembro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, e-mail: cplms2011@hotmail.com, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira Equipe BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0014378148

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N.º. 153/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico (SEI): 0036.319003/2020-69. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar, de forma contínua, em caráter emergencial, para atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema – HRE e do Hospital Regional de Buritis - HRB, conforme padronização dos serviços de nutrição, com dietas normais e modificadas, pelo período de 180 dias, conforme previsto em lei.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através Portaria nº 72/2020/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 26 de maio de 2020, torna público aos interessados que o Chamamento Público em epígrafe está **SUSPENSO**, a pedido do Órgão requerente, para pesquisa prévia de preços e demais atos pertinentes. Informo que quando os autos retornarem a esta equipe, o chamamento será republicado, pelos mesmos meios de divulgação, indicando nova data para o recebimento das propostas e documentos de habilitação. Solicito acompanhamento no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 29 de outubro de 2020. Maria do Carmo do Prado. Pregoeira Ômega/ SUPEL

Protocolo 0014378071

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

COM APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DE PRAZOS, CONFORME O ART. 4º-G DA LEI 13.979/2020, INCLUÍDO PELA MP 926/2020.

AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS - ME

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/11/20, às 12:08

Pregão Eletrônico Nº. **601/2020/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.023111/2020-39**. Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (Materiais Médicos Hospitalares/Penso - Dialisadores, Equipos linha arterial e venosa, Kit cateter, Soluções ácida e básica e outros, Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESA/RO. Valor Estimado: **R\$ 5.508.915,00**. Data de Abertura: **06/11/2020** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 29 de Outubro de 2020.

FABIOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira da Equipe Delta/SUPEL
Mat. 300148746

Protocolo 0014377060

Portaria nº 128 de 29 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**, matrícula nº **300137932**, na função de Pregoeiro Substituto desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, em substituição ao servidor **IAN BARROS MOLLMANN**, matrícula n. **300137923**, nos períodos abaixo relacionados:

Período	Motivo
07/ 01/2020 a 04/02/2020	Férias
10/ 02/2020 a 07/05/2020	Licença Prêmio

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2020.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Protocolo 0014370858

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 635/2020/GAMA/SUPEL/RO. EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Tipo Menor Preço Por Lote. Método de disputa: Aberto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.309765/2020-86 Seagri-RO.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em confecção de placas de sinalização e itens para sinalização, para atender o Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ 46.967,50. DATA DE ABERTURA: 16 de novembro de 2020, às 10h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gamasupel@hotmail.com. Porto Velho - RO, 03 de novembro de 2020. MAIZA BRAGA BARBETO. Pregoeira Substituta - Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0014399613

AVISO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 048/GAB/SUPEL, 30 de dezembro de 2016**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 047/2018/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065.394569/2018-16 - FEASE/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...decidiu **INABILITAR** as empresas: **MJD CONSTRUÇÕES LTDA**, por não ter apresentado de Certidão de Acervo Técnico (CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL) dos serviços: Execução de estrutura de concreto FCK = 30 MPA, execução de piso em granilite espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plástica, cabo de cobre Nu mm² fornecimento e instalação e Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, contrariando assim o disposto no item 14.4, alínea "b" do edital e ainda por deixar de apresentar Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa dos serviços: Execução de estrutura de concreto FCK = 30 MPA, 510m³, execução de piso em granilite espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plástica – 1.070 m² e impermeabilização de superfície com manta asfáltica, contrariando assim o disposto no item 14.4, alíneas "d" e "d1" do edital, **MASTER ENGENHARIA EIRELI — EPP e ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, por terem deixado de apresentar Certidão de Acervo Técnico bem como Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa dos serviços: execução de piso em granilite espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plástica, contrariando assim o item 14.4, alíneas "b", "d" e "d1" do edital, e **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI**, por ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa dos serviços: execução de piso em granilite espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plástica, armação em montagem de pilares e vigas em estrutura convencionais de concreto armado utilizando aço CA-50 ecabo de cobre Nu mm² fornecimento e instalação, com quantitativo inferior ao exigido no edital, contrariando assim o item 14.4 alínea, "d" e "d1" do edital. Decidiu ainda **HABILITAR** as empresas: **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI — EPP e ENGERO CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGENS EIRELI**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório ...".

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/11/20, às 12:08

interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0014396331

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 598/2020

Processo Administrativo: Nº. 0009.279951/2020-81. OBJETO: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais, conforme especificações do Termo de Referência. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 102/SUPEL, de 14 de setembro de 2020, publicada no DOE do dia 16 de setembro de 2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO “SINE DIE”**, tendo em vista, as modificações realizadas nos quantitativos dos itens implementadas pela autarquia de origem (DER), o que implicará em alteração no Quadro Estimativo de Preços a ser realizada pela unidade SUPEL-GEPEAP e afetará a formulação das propostas (art. 21, §4º, Lei Federal 8.666/93). Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2020.

JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300130075

Protocolo 0014409545

ADENDO
MODIFICADOR II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 424/2018/SUPEL/KAPPA/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004.067864/2017-28

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção da Aeronave Asa Rotativa (Helicóptero) prefixo HB 350B modelo Esquilo AS 350B, para atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – GOA/CBMRO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 79/2020/SUPEL/GAB, de 23/06/2020, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração e inclusão de termos do Edital conforme expomos a seguir:

I. Alteração do item 17 no termo de referência, bem como do subitem 11.5.1 do Edital;

Desta feita, o certame será REAGENDADO para o dia **18 de novembro de 2020 às 10 horas (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no edital e seus anexos. O edital na íntegra encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se. Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da equipe SUPEL-KAPPA

Protocolo 0014410405

AVISO
AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 360/2020/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0033.316860/2019-01

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Guajará Mirim/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 002/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE, em 06.01.2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o edital do certame, sofreu alterações sendo atualizado o quadro estimativo, conforme a **Errata no Edital - do Anexo II**. Ficando o mesmo **REAGENDADO** para o dia **18/11/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 3 de novembro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Pregoeiro– CEL/SUPEL

Protocolo 0014410055

Portaria nº 129 de 03 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação SIGMA:

I – PREGOEIRA:

a) NILSÉIA KETES;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) JENILSON REIS DE AZEVEDO;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/11/20, às 12:08

- b) MARINA DIAS MORAES TAUFMANN;
c) JESSICA BAZAN PADILHA GRACILIANO.

Art. 2º Fica designado como **Pregoeira Substituta** MARINA DIAS MORAES TAUFMANN, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Protocolo 0014399836

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552/2020

PROCESSO Nº 0019.213440/2020-88

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO visando a aquisição de material de consumo - limpeza e EPI's (luvas, toucas, propés, botas, macacões, aventais, protetores faciais)I, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO visando a aquisição de material de consumo - limpeza e EPI's (luvas, toucas, propés, botas, macacões, aventais, protetores faciais), para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O(s) material(ais) deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O(s) material(ais) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado da Polícia Civil, localizado na Av. Francisco Chiquillito Erse (antiga Rio Madeira), nº 6130, Bairro Setor Industrial, em Porto Velho/RO, no período de Segunda à Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07:30hs e 13:30hs, telefone de contato (69) 3210-1075.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base legal: Art. 40, inc. III, Art. 87, inc. I, III e IV, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inc. I, da Lei Federal 10520/02).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/11/20, às 12:08

- 9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
- 9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- 9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
- 9.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
- 9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
- 9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- 9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da contratada, após o que deverão ser aplicadas as sanções de grau mais significativo.
- 9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:
- Inexecução total ou parcial do contrato;
 - Apresentação de documentação falsa;
 - Comportamento inidôneo;
 - Fraude fiscal;
 - Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
- 9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
- 9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	06	4,0% por ocorrência
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por ocorrência
3	Suspender ou interpor, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do(s) bem(ens);	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por ocorrência
5	Recusar-se a cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	04	1,6% por ocorrência
6	Executar fornecimento incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7	Fornecer informação pérfida na execução do contrato - por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Para os itens a seguir, deixar de:		
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
10	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Contrato, por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada;	01	0,2% por dia

*** as multas incidem sobre o valor da parcelas inadimplidas**

- 9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
- 9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
- 9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

9.17. Também ficam sujeita às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.18. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo, fundamentação legal: (Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Artigo 11, incisos XVII, XVIII, XIX e XX, c/c 40, III da Lei 8.666/93).

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PC - Polícia Civil do Estado de Rondônia - RO

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0019.213440/2020-88 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 552/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 308/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/11/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EPI'S - PC DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 7.5 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho cm bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização) data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	2.592,00	PAR	SANRO	R\$ 1,55	R\$ 1,51	-2,58	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
0002	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 8,5 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho cm bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização) data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	3.192,00	PAR	BECARE	R\$ 1,85	R\$ 1,54	-16,76	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

0003	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 9 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho cm bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização) data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	1.608,00	PAR	NEW HAND	R\$ 2,11	R\$ 1,58	-25,12	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0004	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% polipropileno não estéril com elástico, atóxico e antialérgico, gramatura no mínimo 30. procedência, data de fabricação, validade e lote. embalagem com 100 unidades	409,00	CAIXA	DEJAMARO	R\$ 17,37	R\$ 15,75	-9,33	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0005	PROPÉS DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% polipropileno não estéril com elástico, atóxico e antialérgico, gramatura 20 a 30. procedência, data de fabricação, validade e lote. Embalagem com 100 unidades	31,00	CAIXA	DEJAMARO	R\$ 19,61	R\$ 18,00	-8,21	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0006	Macacão impermeável tamanho M MACACÃO IMPERMEÁVEL DE MANGA LONGA, com punho ou elástico e abertura posterior, feito em material resistente de boa qualidade não alergênico, que proporcione barreira antimicrobiana efetiva. com touca acoplada.	124,00	UNIDADE	TRE	R\$ 57,87	R\$ 16,12	-72,14	TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI
0007	Macacão impermeável tamanho G MACACÃO IMPERMEÁVEL DE MANGA LONGA, com punho ou elástico e abertura posterior, feito em material resistente de boa qualidade não alergênico, que proporcione barreira antimicrobiana efetiva. com touca acoplada.	1.000,00	UNIDADE	BEDI	R\$ 57,08	R\$ 3,72	-93,48	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0008	Macacão impermeável tamanho GG MACACÃO IMPERMEÁVEL DE MANGA LONGA, com punho ou elástico e abertura posterior, feito em material resistente de boa qualidade não alergênico, que proporcione barreira antimicrobiana efetiva. com touca acoplada.	200,00	UNIDADE	TRE	R\$ 59,03	R\$ 16,40	-72,22	TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

0009	Avental impermeável AVENTAL DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL MANGA LONGA, com elástico nos punhos para procedimentos de higienização confeccionado em não tecido 100% polipropileno+ polietileno, gramatura de no mínimo 50, fechamento através de tiras com amarras externas, atóxicas e antialérgicas, indicado para proteger o profissional durante a manipulação e aplicação dos procedimentos cirúrgicos e materiais contaminados, tamanho único o produto deve atender a nbr 15317-2.	7.272,00	UNIDADE	TRE	R\$ 5,57	R\$ 5,36	-3,77	TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI
0010	Viseira/ Protetor facial - MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL visor moldado em policarbonato incolor e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta composto de seis fendas dispostas na posição horizontal. As hastes são fixadas à armação através de pinos plásticos Proteção dos olhos dos usuários contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	250,00	UNIDADE	ACP	R\$ 7,70	R\$ 5,80	-24,68	HOLANDA PAPELARIA EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, 141 - CONCEICAO	LONDRINA - PR	AILTON APARECIDO DA COSTA	539.089.5398-7	4333543621
05.895.525/0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP	Rua: Presidente Rodrigues Alves, Qd 16, Lote 22, 66 - Setor Jardim Presidente	GOIANIA - GO	LEANDRO NERY DE OLIVEIRA	037.217.131-17	(62) 3091-4345/ 3086-0450
27.763.508/0001-06	TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	RUA: João Samaha, 751 - São João Batista	BELO HORIZONTE - MG	JOAO VICTOR ANDRADE ROCHA	110.171.876-57	(31) 98810-2900
63.772.925/0001-70	HOLANDA PAPELARIA EIRELI	Av. NAÇÕES UNIDAS, 289, km 1 - NOSSA Sª DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR	527.990.932-72	(69) 99305-6955 / 3221-2980/99233-8352 / 3221-1597

Protocolo 0014258579

SEPAT

Portaria nº 85 de 28 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando (0014068436) datado em 14 de outubro de 2020, que consta nos autos do processo 0064 .408122/2020-58

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de dois períodos de 10 (dez) dias de férias da servidora **Laura Betânia dos Santos Cavalcante, matrícula 300150150**, que estava marcada para janeiro de 2021, sendo assim, mudada para os períodos de **01/03/2021 à 10/03/2021 e 03/05/2021 à 12/05/2020**, aquisitivos do ano de 2019.

Atenciosamente,

Claudio Lima Lessa Ribeiro
Assistente Técnico
Matrícula: 300156070

Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

SEFIN

Portaria nº 757 de 27 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-ASCOINT (0014182488), datado em 20 de outubro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.417269/2020-26.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **LUISA ROCHA CARVALHO BENTES**, matrícula nº 300098321, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Assessoria de Controle Interno - ASCOINT/SEFIN, marcada para os períodos de 21/10/2020 à 30/10/2020 e 03/11/2020 à 12/11/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	03/ 02/2021 a 12/02/2021	10
	05/ 04/2021 a 14/04/2021	10

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **22/01/2020 a 31/01/2020**.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/01/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014316788

SESDEC

Portaria nº 612 de 29 de outubro de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GAB (0014342933) e o Memorando 261 (0014345148), do processo SEI nº 0037.430643/2020-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias do servidor **CB PM RE 100092168 ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA**, lotado na Gabinete da SESDEC, referente ao exercício de 2017, antes suspensa para o período de **03.11 a 02.12.2020 (30dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

AMANDA FEITOSA CAMINHA
Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0014370498

PM

Portaria nº 5941 de 10 de agosto de 2020

Dispõe sobre a conclusão do Processo Seletivo para o ingresso no Corpo de Voluntário Militares do Estado da Reserva Remunerada

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Regulamento Geral da PM-RO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007, bem como diante da autorização do excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, contida no Ofício nº 283/2020/SESDEC-GAB, de 13 de janeiro de 2020, visando o ingresso no Corpo de Voluntários da Reserva Remunerada, em conformidade com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que “Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no art. 9º do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982”, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e alterada pelas Leis n. 2.461, de 17 de maio de 2011, e 4.218, de 18 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado da Comissão do Processo Seletivo, regido pelo Edital nº 25/2020/PM-CP4, de 06 de julho de 2020 (0011704277), que teve como aprovado:

I - o Capitão Policial Militar da Reserva Remunerada **JÚLIO LIMA DA SILVA**.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Pessoas que adotes os atos pertinentes à convocação, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, na forma prevista no art. 9º do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, classificação e cedência junto a SESDEC para desempenhar a função de Coordenador do CIOP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 10 de agosto de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Portaria nº 8823 de 03 de novembro de 2020

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUMRESPOM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10/10/2013, publicada no D.O.E. nº 2317 DE 13/10/2013 em conformidade com a Lei Complementar nº 753 de 19/12/13, publicada no D.O.E. nº 2365 de 19/12/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **DANIELLE SOARES DAMACENA - 3º SGT PM, RE 100067826**, para atuar como **Fiscal do CONTRATONº 475/PGE-2020**, alusivo ao Processo Administrativo nº **0021.365264/2020-10** que trata da **Aquisição de Divisórias** com a finalidade de atender às necessidades da Coordenadoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ nº 89.278.519/0001-40**, visando atender as necessidades da Polícia Militar, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Contrato sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º O Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os aos Gestores do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato, deverão ser deliberadas junto a Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 100061339

Protocolo 0014403075

PC

Portaria nº 1307 de 26 de outubro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);
CONSIDERANDO o Ofício 1902 (0010871295);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.425507/2020-25.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **AURISAMA BELO ALVES OLIVEIRA**, matrícula nº 300138387, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300138387	AURISAMA BELO ALVES OLIVEIRA	Escrivã de Polícia	11/ 07/2020 a 30/07/2020	01/ 07/2020 a 10/07/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300138387	AURISAMA BELO ALVES OLIVEIRA	Escrivã de Polícia	11/ 07/2020 a 30/07/2020	02/ 12/2020 a 11/12/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014289246

Portaria nº 1311 de 26 de outubro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a Folha de Frequência (0014293318);
CONSIDERANDO a Ata Médica (0014028973);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.404755/2020-32.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **ROSANA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 300098686, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300098686	ROSANA MARTINS DOS SANTOS	Agente de Polícia	21/ 04/2020 a 30/04/2020	08/ 09/2020 a 27/09/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300098686	ROSANA MARTINS DOS SANTOS	Agente de Polícia	21/ 04/2020 a 30/04/2020	01/ 03/2021 a 20/03/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014293439

Portaria nº 1324 de 27 de outubro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.410235/2020-69.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **DAYANE ALVES MENDES**, matrícula nº 300145878, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300145878	DAYANE ALVES MENDES	Escrivã de Polícia	11/ 11/2020 a 30/11/2020	01/ 06/2020 a 10/06/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300145878	DAYANE ALVES MENDES	Escrivã de Polícia	11/ 03/2021 a 30/03/2021	01/ 06/2020 a 10/06/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014309625

Portaria nº 1325 de 27 de outubro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.300000/2020-60.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **JAIR MARCIANO DE PAULA JÚNIOR**, matrícula nº 300138303, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300138303	JAIR MARCIANO DE PAULA JÚNIOR	Agente de Polícia	11/ 10/2020 a 30/10/2020	01/ 10/2020 a 10/10/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300138303	JAIR MARCIANO DE PAULA JÚNIOR	Agente de Polícia	30/ 11/2020 a 19/12/2020	01/ 10/2020 a 10/10/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014312336

Portaria nº 1330 de 27 de outubro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.412510/2020-89.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **JÓ LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300150118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Itapuã do Oeste/RO, do período de **02/12/2020 a 31/12/2020** para o período de **05/01/2021 a 03/02/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014318684

Portaria nº 1332 de 27 de outubro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.404287/2020-04.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **ROSA MARIA PINHO CAMPOS**, matrícula nº 300148453, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/11/20, às 12:08

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300148453	ROSA MARIA PINHO CAMPOS	Delegada de Polícia	01/ 07/2020 a 15/07/2020	17/ 12/2020 a 31/12/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300148453	ROSA MARIA PINHO CAMPOS	Delegada de Polícia	01/ 07/2020 a 15/07/2020	16/ 01/2021 a 30/01/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014321717

Portaria nº 1310 de 26 de outubro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo nº 0019.422156/2020-09, formulada através do Memorando 225 (0014242516) e Despacho PC-DGPC (0014264360), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E** :

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores lotados no Departamento de Polícia Metropolitana e Gerência de Administração e Finanças, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ALINE FERNANDA SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	300098519
GRAZIELLE REGINA FERNANDES ALENCAR	AGENTE DE POLÍCIA	300098544
TAIZA CHAGAS DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	300059832
JOSE LOUREIRO CURVELO FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	300098554

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014292462

Portaria nº 1301 de 23 de outubro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n. 0019.418698/2020-79, formulada através do Memorando 98 (0014200342), ao servidor especificado.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E** :

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor lotado na **Delegacia Regional de Polícia Civil de Ariquemes**, considerando que o servidor designado presidiu inquéritos policiais em São Francisco do Guaporé que culminou com a deflagração da **Operação PATTAYA**, nas cidade de São Francisco do Guaporé e Costa Marques, no entanto a Autoridade Policial vem desempenhando e mantendo total zelo e presteza as atividades que lhe foram cometidas, sendo suas atividades nas localidades consideradas como ato, que caracteriza sua dedicação excepcional no cumprimento do dever, transcendendo ao que é normalmente exigível do servidor, o qual elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
------	-------	-----------

RODRIGO SILVA DUARTE

DELEGADO DE POLÍCIA

300098444

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014266605

SEJUS

Portaria nº 3120 de 22 de outubro de 2020

Estabelece os critérios de seleção para atividade de docência no âmbito da Secretaria de Justiça de Rondônia, os procedimentos para pagamento de gratificação e valores da hora-aula.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, e

CONSIDERANDO a Lei 68/1992 em seu Art. 63, a qual delega competência destinada aos Poderes Constituídos, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos, estágios e treinamento para capacitação dos Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Lei 728/2013 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS seu artigo 10, inciso IV, alínea "a" legítima a indenização por ensino e instrução;

CONSIDERANDO os limites estabelecidos pela Lei 67/1992 Art. 52, aos servidores do Poder Executivo, Autarquias e Fundações, vedação ao recebimento mensal, a qualquer título, de importância superior a 70% (setenta por cento) dos valores percebidos como remuneração, pelo Secretário de Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de confecção de instrumentos balizadores e legítimos para reger o processo de contratação de docentes e ensino, assim como desenvolver uma política de valorização e profissionalismo através da qualificação e nivelamento dos profissionais envolvidos;

CONSIDERANDO também a Portaria 736/GAB/SEJUS que rege as normas aplicáveis aos alunos em Curso de Formação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0033.035201/2019-69;

RESOLVE:

Instituir as diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia, bem como os critérios de seleção para atividade de docência e a forma de pagamento das horas/aula;

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. O pagamento da gratificação por atividade de docência no âmbito da Secretaria de Justiça observará o disposto nesta Portaria.

Art. 2. Constitui atividade de docência o desempenho eventual de instrutoria atrelada à formação, capacitação e aperfeiçoamento de servidores da Secretaria de Justiça, destinada ao seu corpo técnico e operacional.

Art. 3. Para fins desta Portaria, considera-se:

I- instrutoria: curso de formação, curso de capacitação, curso de aperfeiçoamento, palestras, seminários, fóruns, simpósios e correlatos promovidos pela Secretaria de Justiça, através de sua Escola Penitenciária/ESEP;

II- curso de formação: aquele destinado ao provimento do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, para o preenchimento de vagas para o cargo de Agente Penitenciário, de caráter classificatório e eliminatório, objetivando aquisição teórica e/ou prática de conhecimentos, habilidades e atitudes exigidos para o exercício das funções próprias da profissão;

III- curso de capacitação: aquele destinado à aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades e atitudes dos servidores desta Secretaria de Justiça;

IV- curso de aperfeiçoamento: aquele destinado à ampliação do conhecimento ou aprimoramento de habilidades e atitudes dos servidores desta Secretaria de Justiça;

V - palestras, seminários, fóruns, simpósios e correlatos: aqueles de caráter informativo que contribuam para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores desta Secretaria de Justiça;

VI- material didático pedagógico: aquele a ser utilizado em evento educacional, ou disponibilizado para autodesenvolvimento, como recurso de apoio para o processo de ensino-aprendizagem, elaborado pelo instrutor, na forma de transcrição de slides, compartilhamento de imagens, sons, vídeos, apostilas, folders dentre outros facilitadores de conhecimento.

V- Coordenador de Curso: pessoa responsável por coordenar as atividades dos demais profissionais para a realização do curso, dirimindo dúvidas e corrigindo ações, a fim de garantir os valores organizacionais da SEJUS em três especialidades: Pedagógico (coordenação de atividades pedagógicas e curriculares); Logístico (aquisição, empréstimo, devolução e prestação de contas do material solicitado pelos profissionais envolvidos na Ação educacional) e Administrativo (coordenação da produção documental, subsidiar os Supervisores de Classe com informações referentes a planilhas de pagamento, preenchimento das listas de presença dos alunos e dos docentes validando as mesmas semanalmente);

VI- Auxiliar de Coordenação de Curso: pessoa previamente capacitada pela SEJUS, designada como elo entre os participantes das atividades educacionais e a SEJUS, que apoia a gestão do curso, e que executa as atividades administrativas, didáticas e disciplinares das ações de desenvolvimento, além de dar publicidade às orientações da SEJUS, solicitar apoio logístico para o desenvolvimento da ação educacional, realizar o controle de discentes e docentes, subsidiar o processo da ação educacional com todos os documentos necessários e exercer outras atividades correlatas;

VII-instrutor: todo aquele que, selecionado pela Escola Penitenciária/ESEP, desempenhar as atividades definidas no caput deste artigo na condição de palestrante, instrutor, professor, orientador, coordenador técnico ou de logística educacional.

VIII- evento educacional: toda atividade com finalidade precípua de desenvolvimento de competências profissionais, autorizada e coordenada pela ESEP/SEJUS, e para qual estejam especificados através de projeto inicial, os objetivos de ensino aprendizagem, o facilitador/instrutor de aprendizagem ou equivalente e os participantes;

§ 1º. Os materiais didáticos pedagógicos de elaboração obrigatória por parte do instrutor/facilitador de aprendizagem, fazem parte do planejamento da aula e devem ser disponibilizados com antecedência mínima de 10 (dez) dias a ESEP/SEJUS, não cabendo, por sua elaboração, qualquer tipo de remuneração adicional àquela percebida pelo exercício da atividade de instrutoria, tutoria, palestra, assim como transferidos todos os direitos para a Secretaria de Justiça de uso, reprodução e divulgação;

§ 2º O instrutor/docente interno deverá conceder os direitos autorais de todos os meios didáticos/pedagógicos utilizados como material de apoio, sejam apostilas, slides, imagens, folders ou de qualquer forma ou material, assinando Termo de Concessão lavrado pela Diretoria da Escola Penitenciária.

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE INSTRUTORES

Art. 4. São requisitos cumulativos para o desempenho de instrutoria no âmbito desta Secretaria de Justiça;

I - ocupar cargo efetivo ou em comissão do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça ou atuar como requisitado ou à disposição, na forma do art. 44, III, da Lei Complementar Estadual n. 68/1992, ou, ainda, aqueles que forem selecionados pela Secretaria de Justiça, de acordo com o processo de seleção previsto no § 1º do art. 5º desta Portaria;

II - nível de escolaridade necessário; e

III - especialização ou experiência profissional compatível.

Parágrafo único. O Agente Público efetivo, vitalício, comissionado, requisitado ou à disposição, como condição para o exercício de instrutoria, não poderá estar em gozo da licença prevista no inciso VI do art. 116 da Lei Complementar Estadual n. 68/1992 (licença para tratar de assunto particular).

Art. 5. A Secretaria de Justiça promoverá o cadastramento de instrutores internos e externos através de edital específico para cada curso ou evento, selecionando o que melhor atender à consecução dos objetivos pretendidos, observados os requisitos delineados no art. 4º, bem como os critérios seguintes:

I - ser considerado apto ou inapto por comissão permanente previamente estabelecida, composta pelo diretor da ESEP, coordenador pedagógico e assistente da secretaria, a fim de selecionar instrutor que melhor se adapte às necessidades do projeto em voga.

II - doutorado, mestrado, curso de especialização de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas ou graduação em nível superior, nessa ordem de prioridade, na área de atividade de capacitação;

III - maior tempo de experiência como instrutor da matéria ou objeto de capacitação.

Parágrafo único: quando houver mais de um instrutor cadastrado para a mesma capacitação, a Secretaria de Justiça, após análise curricular selecionará, preferencialmente, instrutores internos formados nas áreas necessárias às instruções.

Art. 6. Para as atividades de instrutoria, desde que não ultrapassem 04 horas/aula, serão dispensados de processo seletivo os ocupantes de cargos de Secretário (a), Diretor Executivo (a) e Gerentes dos Setores da Secretaria de Justiça.

Art. 7. Para atividades de palestras, seminários, fóruns, simpósios e correlatos, desde que não ultrapassem 04 horas/aula, os convidados aos referidos eventos serão dispensados do processo seletivo de que trata essa Portaria.

Art. 8. O contrato para cada atividade de docência/instrutoria será individual e elaborado pela Escola Penitenciária de modo a especificar a descrição da atividade a ser desenvolvida, os objetivos gerais e específicos, a quantidade de horas, o valor total a ser pago e os deveres e obrigações do instrutor e da Escola Penitenciária.

Parágrafo único - Poderá ser admitido para a mesma capacitação mais de um instrutor, sendo sua a remuneração proporcional às horas-aula efetivamente ministradas, ainda que participante de todo o curso, definido conforme o Projeto já aprovado.

CAPÍTULO III

DO HORÁRIO DAS MINISTRAÇÕES

Art. 9. Na hipótese de instrutorias teóricas, o curso será ministrado, preferencialmente, durante o horário de expediente, compreendido no período das 08 às 18 horas, para efeito de remuneração da hora-aula.

Art. 10. Na hipótese de instrutorias práticas, o curso será ministrado, preferencialmente, durante o horário de expediente, compreendido no período das 08 às 18 horas, podendo ultrapassar este horário, conforme necessidade da instrução e informação prévia da coordenação da Escola Penitenciária.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 11. Compete à Escola Penitenciária:

I - conteúdo programático e metodologia de ensino a ser aplicada;

II - critério para avaliação de aprendizagem, quando for o caso;

III - criar processo avaliativo do instrutor;

IV - instrumentos de avaliação de aprendizagem, quando for o caso;

V - recursos institucionais necessários;

VI - total de horas-aula;

VII - número máximo de participantes por turma;

VIII - coordenar a realização do evento;

IX - fazer constar os dados da avaliação do instrutor;

X - atestar o total de horas-aula ministradas pelo instrutor, certificar o trabalho realizado e encaminhar o processo à unidade competente para fins de pagamento;

XI - excluir do cadastro os instrutores que obtenham desempenho insuficiente, com índice de avaliação inferior a 6,0 (seis);

XII - manter em pasta própria, o resultado da avaliação realizada ao final de cada evento.

XIII - outras informações que julgar necessárias.

Art. 12. Compete ao instrutor destinado à ministração:

I - entrega das informações acerca do material didático-pedagógico necessário e plano de aula no prazo de 10 (dez) dias a contar do resultado final da seleção;

II - chegar ao local de ministração com 30 (trinta) minutos de antecedência, sujeito a desligamento do contrato de horas/aula;

Parágrafo Único: nas hipóteses de instrutor externo à Secretaria de Justiça, caberá ao instrutor, a emissão de nota fiscal junto aos órgãos competentes, que destaque os tributos sobre o serviço prestado, a fim de que se efetue o pagamento.

CAPÍTULO V

DO PAGAMENTO

Art. 13. Os valores da gratificação da hora-aula são fixados de acordo com a graduação do instrutor, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

I - O pagamento dos valores relativos às horas-aula ao agente público atuante como instrutor interno ou docente corre à conta dos recursos orçamentários financeiros disponíveis, previamente empenhados para esse fim, nos meses subsequentes ao término das obrigações relacionadas ao evento educacional, por meio:

- do sistema de folha de pagamento, no caso de Agente Público da Secretaria de Justiça de Rondônia;
- ordem de pagamento, no caso de instrutores externos devidamente qualificados nos termos desta Portaria.

II - A retribuição de que trata o caput deste artigo é devida quando o treinamento ocorrer fora do horário de trabalho do instrutor interno, ou quando, no horário de trabalho, houver compensação no prazo de 1 (um) ano, das horas correspondentes.

III - O Agente Público terá deduzido, no ato do pagamento, todos os impostos e obrigações legais, integrando a base de cálculo para fins de imposto de renda.

Art. 14. Os valores das horas/aulas destinados ao pagamento da Coordenação e Auxiliar de Coordenação de Curso serão equivalentes à 80% e 60% respectivamente, sendo utilizado como índice seus respectivos títulos/níveis de instrução.

Art. 15. Os valores de horas/aula pagos aos Professores, Coordenadores e Auxiliares de Coordenação de Curso não serão cumulativos na mesma instrução, ainda que venham a exercer uma ou mais funções em determinado curso ou disciplina.

Art. 16. O pagamento a que se refere este artigo não será incorporado aos vencimentos, à remuneração, a proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo de qualquer outra vantagem.

Art. 17. Quando o encargo da atividade de docência implicar deslocamento, serão concedidas diárias e transporte, mediante solicitação da Direção da Direção da Escola Penitenciária e autorização pela Secretaria de Justiça de Rondônia, sem prejuízos aos valores estabelecidos como custo com instrutória/docência.

Art. 18. As horas-aula de cada instrutor limitar-se-ão ao máximo de 40 (quarenta) horas trimestrais e 20 (vinte) horas mensais, salvo interesse relevante da Direção da Escola Penitenciária e autorização pela Secretaria de Justiça.

Parágrafo único: Considerar-se-á, para efeito de cálculo, a hora convencional de 60 (sessenta) minutos.

Art. 19. O pagamento a que se refere o art. 13 desta Portaria será realizado pelo setor competente da Secretaria de Justiça.

Art. 20. Compete, privativamente, pelo Diretor da Escola Penitenciária apreciar e deliberar previamente sobre todos e quaisquer procedimentos tendentes à finalidade desta Portaria.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola Penitenciária ESEP, por decisão fundamentada.

Art. 22. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Justiça.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

GRADUAÇÃO	UNIDADE	VALOR
Doutorado	h/ a	R\$ 85,00
Mestrado	h/ a	R\$ 75,00
Especialista	h/ a	R\$ 65,00
Graduado	h/ a	R\$ 55,00
Curso Habilitado	h/ a	R\$ 40,00

Porto Velho, 27 de Outubro de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014236215

Notificação nº 6/2020/SEJUS-ASTEC

À Gerência da Empresa

ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Rua Eliezer de Carvalho, 5646, Sala A - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto

Porto Velho-RO

Assunto: **NOTIFICAÇÃO – Abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Justiça **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, de outro lado a Empresa **ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado sob o nº de CNPJ: 07.172.665-0001/21, com sede na Rua Eliezer de Carvalho, nº 5646, Sala A, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto em Porto Velho, onde ambos possuem em comum acordo a nota de empenhonº 2019NE01214alusivo ao Processo 0033.562415/2019-11.

Considerando, a Notificação nº 5/2020/SEJUS-NUALM (id. 0010546052) e Notificação Recebida Fornecedor ARENA ENGENHARIA (0011133635) recebida em 27/03/2020 ea 2º Notificação por atraso na entrega do Material - Notificação nº 8/2020/SEJUS-NUALM (id. 0011031981) que em ambas fora solicitado junto a empresa **ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI** a justificação da não entrega dos materiais, bem como resposta da notificada (id. 0011134105).

Considerando, Informação nº 41/2020/SEJUS-ASTEC (0012219681) opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

Esta Secretaria vem **NOTIFICAR** a empresa **ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, para que no **prazo de 30 (trinta) dias** se manifeste a respeito da abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, especificamente sobre o descumprimento do item 16.1.1. do Termo de Referência.

"16. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

16.1.1 DA CONTRATADA

b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;

(....)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

g) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;"

Porto Velho, 28 de outubro de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013037723

Portaria nº 3185 de 29 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.243031/2020-28.

CONSIDERANDO o cumprimento ao comando judicial Nº.0804939-06.2020.8.22.0000;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a vigência da Portaria nº 2138 de 15 de julho de 2020, publicado no DIOF/RO Edição 158 o qual relatou, na **CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS**, a partir de 15.07.2020, o servidor **ERNESTO SOUZA DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300109521, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Cadeia Pública de Colorado D'Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014367484

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.321859/2020-24

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 546/2020/SEJUS-ACI e Despacho N. 259/2020/SEJUS-AC, nos quais opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Juliano Gomes Antunes, Deyvid Jose Barreto Viana, Franciole Soares Ferreira, Francisco de Assis Menezes, Thiago Henrique Braz de Souza, Wilhasmar Ribeiro Vieira, Alessandro Cardoso Pereira, Edimar Marcos Kempem, Alisson Moura, Junior Miguel Scheffer, Evandro Ferreira Cornélio e Waldely Soares dos Santo**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Juliano Gomes Antunes, Deyvid Jose Barreto Viana, Franciole Soares Ferreira, Francisco de Assis Menezes, Thiago Henrique Braz de Souza, Wilhasmar Ribeiro Vieira, Alessandro Cardoso Pereira, Edimar Marcos Kempem, Alisson Moura, Junior Miguel Scheffer, Evandro Ferreira Cornélio e Waldely Soares dos Santo**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 16 de outubro de 2020.

Protocolo 0014118554

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.353024/2020-33

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 642/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elizandro Sales de Andrade e Cláudio Augusto Carvalho Maia**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elizandro Sales de Andrade e Cláudio Augusto Carvalho Maia**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 16 de Outubro de 2020.

Protocolo 0014133102

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.354030/2020-16

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 639/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **MAURÍCIO YUJO LOPES, ERMESON DE SOUZA NUNES, SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO e MANOEL NASCIMENTO VIEIRA.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **MAURÍCIO YUJO LOPES, ERMESON DE SOUZA NUNES, SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO e MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 16 de Outubro de 2020.

Protocolo 0014133713

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.391847/2020-67

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 654/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Alex Felix Monte, Sandro Soares Quintão, Jairo Messias Lima de Oliveira, Gracinete Alves Barroso.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Alex Felix Monte, Sandro Soares Quintão, Jairo Messias Lima de Oliveira, Gracinete Alves Barroso**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de outubro de 2020.

Protocolo 0014205831

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.373517/2020-90

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 652/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Evandro Ferreira Cornélio, Fábio da Silva Castro, Júnior Miguel Scheffer, Nilson Hermelindo Mendonça.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Evandro Ferreira Cornélio, Fábio da Silva Castro, Júnior Miguel Scheffer, Nilson Hermelindo Mendonça**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de outubro de 2020.

Protocolo 0014206194

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.383044/2020-39

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 653/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **LEANDRO NASCIMENTO DELGADO e WARLEN DANTAS PINTO.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27**

DE MARÇO DE 2014, encaminhando para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **LEANDRO NASCIMENTO DELGADO e WARLEN DANTAS PINTO**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de Outubro de 2020.

Protocolo 0014238929

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.353117/2020-68

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 655/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS, RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA, DERICKE DA SILVA GAMA e ALEX FELIX MONTE**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhando para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS, RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA, DERICKE DA SILVA GAMA e ALEX FELIX MONTE**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de Outubro de 2020.

Protocolo 0014239368

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.331332/2020-16

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 659/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Cristiano Félix Monte, Mateus Mafia Policarpo, Wellyton Batista Lira e Natanael Moreira De Andrade**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhando para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Cristiano Félix Monte, Mateus Mafia Policarpo, Wellyton Batista Lira e Natanael Moreira De Andrade**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de outubro de 2020.

Protocolo 0014259413

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.290913/2020-82

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 660/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Robson de Sousa, Célio Luiz de Lima, Rodrigo Fagundes de Lima e Fred Willan Barbosa dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhando para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos

beneficiários **Robson de Sousa, Célio Luiz de Lima, Rodrigo Fagundes de Lima e Fred Willan Barbosa dos Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de Outubro de 2020.
Protocolo 0014259657

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.371348/2020-53

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 666/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Fernando Marcos Staff, Israel Garcia Lima e Valdir Gomes de Amorim**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fernando Marcos Staff, Israel Garcia Lima e Valdir Gomes de Amorim**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de outubro de 2020.
Protocolo 0014259697

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.377790/2020-93

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 665/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Sidney Nogueira Correia, Marcelo Carvalho Fernandes, Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz e Cleiton Camillo Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Sidney Nogueira Correia, Marcelo Carvalho Fernandes, Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz e Cleiton Camillo Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de Outubro de 2020.
Protocolo 0014260127

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.347667/2020-48

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 275/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Mesaque Antonio de Almeida, Adriano Alves Rolim, Jeferson José de Souza e Antonio Marcos de Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Mesaque Antonio de Almeida, Adriano Alves Rolim, Jeferson José de Souza e Antonio Marcos de Lima**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 09 de outubro de 2020.

Protocolo 0014026984

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.357055/2020-63**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 626/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **MAURY MENDES RODRIGUES, UILIAN ALBANO DE MORAES e EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **MAURY MENDES RODRIGUES, UILIAN ALBANO DE MORAES e EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 09 de Outubro de 2020.

Protocolo 0014027276

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.345804/2020-18**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 632/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ana Claudia de Sousa Serafim Campos, Marcel da Silva Fabrício, Caio Custodio Silva e Monique Traiscove Guillen Monteiro**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ana Claudia de Sousa Serafim Campos, Marcel da Silva Fabrício, Caio Custodio Silva e Monique Traiscove Guillen Monteiro**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 14 de outubro de 2020.

Protocolo 0014069060

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.353635/2020-81**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 580/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO e CÉLIO LUIZ DE LIMA**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO e CÉLIO LUIZ DE LIMA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 14 de Outubro de 2020.

Protocolo 0014073339

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.354169/2020-51**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 635/2020/SEJUS-ACI, no qual Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **André Adriano Rodrigues dos Santos, Eguinaldo Lanes da Silva e Marinalva Balordin**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **André Adriano Rodrigues dos Santos, Eguinaldo Lanes da Silva e Marinalva Balordin**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 15 de Outubro de 2020.

Protocolo 0014093385

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.352347/2020-18

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 636/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcelo Bezerra Lopes, Elias da Rocha, Mauricio José Naveca da Lima, Jairo Barbosa Prata Filho, Mário Araújo da Hora, Vitalino Francisco dos Santos Junior, Fittipaldi da Silva Cruz, Erivan Ferreira da Silva, José Emerson Fernandes de Miranda, Marcelino Wille, Marcos Gilberto de Vasconcelos e Maria Elenir de Andrade**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcelo Bezerra Lopes, Elias da Rocha, Mauricio José Naveca da Lima, Jairo Barbosa Prata Filho, Mário Araújo da Hora, Vitalino Francisco dos Santos Junior, Fittipaldi da Silva Cruz, Erivan Ferreira da Silva, José Emerson Fernandes de Miranda, Marcelino Wille, Marcos Gilberto de Vasconcelos e Maria Elenir de Andrade**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 15 de outubro de 2020.

Protocolo 0014107147

SESAU

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7005659-75.2020.8.22.0002 em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98**, no valor de R\$ 7.812,00 (Sete mil oitocentos e doze reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0013643169) Justificativa (0013808090), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0014339077), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 682/2020/SESAU-DIJUR (0014003005), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.371625/2020-06**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 7.812,00** (Sete mil oitocentos e doze reais)

Porto Velho, 28 de Outubro de 2020.

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0014353749

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7000781-14.2019.8.22.0012 em favor da empresa **CAMPOS E SALES CENTRO MEDICO LTDA CNPJ: 13.294.363/0001-29**, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em razão dos fundamentos nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0014231555), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº

732/2019/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo** 0036.473758/2019-74.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Porto Velho, 27 de outubro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0014328463

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428/2020
Processo nº 0049.121972/2020-32

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BISTURI ELETRÔNICO (ELETROCAUTÉRIO), ASPIRADOR COMPRESSOR CIRÚRGICO C/ SUPORTE E RODÍZIOS, VÍDEOGASTROSCÓPIOS ELETRÔNICOS STANDARD, VÍDEOGASTROSCÓPIOS ELETRÔNICOS ADULTOS, VÍDEOGASTROSCÓPIO ELETRÔNICOULTRAFINO (TRANSNASAL)), VISANDO ATENDER A DEMANDA DE PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO" - HBAP/SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

Empresa	CNPJ	Vencedora do(s) item(ns)	Valor
WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	54.611.678/ 0001-30	01 e 06	R\$ 103.776,00
SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.926.189/ 0001-20	02	R\$ 15.996,24
LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA	32.150.633/ 0004-15	04 e 08	R\$ 750.000,00
Valor Total			R\$ 869.772,24

No valor total de R\$ 869.772,24 (oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme Ata PE 428-2020 (0014228100) e Relatório PE 428-2020 (0014268297). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014383196

AVISO
CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 349/2019
PROCESSO Nº 0036.173135/2019-02

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, torna público o cancelamento da homologação dos **itens 118 e 152**, em desfavor da empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **itens 146 e 169**, em desfavor da empresa SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI e **item 171**, em desfavor ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, pertencentes ao Pregão 349/2019 do Processo administrativo 0036.173135/2019-02, sendo sua homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188, de 25/09/2020, tendo em vista que as empresas não aceitaram negociar as cotas reservadas, ficando apenas com as cotas principais, conforme exposto no Despacho SUPEL-DELTA (0013886255). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014373787

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 441/2020
Processo nº 0051.511570/2019-43

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO) DA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

Empresa	CNPJ	Vencedora do(s) item(ns)	Valor
SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.396.122/ 0001-60	02 e 03	R\$ 23.643,84
ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA ATS ME	01.945.638/ 0001-68	05 e 12	R\$ 28.428,72
CRUZEL COMERCIAL LTDA	19.877.178/ 0001-43	08 e 11	R\$ 27.146,88
PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	09.103.068/ 0001-70	15	R\$ 86.400,00
Valor Total			R\$ 165.619,44

No valor total de R\$ 165.619,44 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) . Conforme Ata PREGÃOPO 441/2020 (0014218129), Resultado por fornecedor 441/2020 (0014218164), Termo de Adjudicação (0014218192) e Despacho Final PE 441/2020 (0014230374). Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014383738

HB

Portaria nº 737 de 26 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho HB-DG 0014244044 no Processo nº 0036.408550/2020-18;

RESOLVE:

1º - Instituir a **Comissão de Sindicância** para apurar as condutas dos servidores João de Deus e Claudinei Rocha Soares, referentes às trocas de plantões, no âmbito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Presidente:

Ana Paula Santos Cruz - Enfermeira, matrícula nº 300022797.

Membros:

Karine Lima Silva - Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300134268;

Viviane de Souza Moreira - Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300134243.

2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação desta Portaria, para apresentar o relatório da sindicância realizada.

3º - A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e estará vinculada hierarquicamente ao Gabinete do Diretor Geral/HBAP.

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Raquel Gil Costa

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014291817

Portaria nº 741 de 28 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 183/2020/HB-GAD;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Andreia Boriezeska de Siqueira**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300149973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **31.12.2019 a 14.01.2021**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **16.02.2020 a 02.03.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014336852

Portaria nº 751 de 29 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 743 de 28 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212 de 29 de outubro de 2020, que remarcou o gozo de férias da servidora **Joelma Socorro Canete de Moraes Cataca**, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 300140935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.04.2020 a 30.04.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2021 a 30.12.2021**.

ONDE SE LÊ: de 01.12.2021 a 30.12.2021

LEIA-SE: de 01.12.2020 a 30.12.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral Adjunta/HBAP

Protocolo 0014383511

Portaria nº 745 de 29 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação do Memorando nº 48/2020/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - Reativar o **Núcleo de Resíduos Sólidos** no âmbito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014360692

Portaria nº 746 de 29 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação do Memorando nº 48/2020/HB-ASTEC;

RESOLVE

1º - Relotar, a servidora **Maira Muniz Lima**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300145048, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Resíduos Sólidos** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014360825

Portaria nº 747 de 29 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação do Memorando nº 48/2020/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Maira Muniz Lima**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300145048, para a **Coordenação do Núcleo de Resíduos Sólidos** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014361102

Portaria nº 750 de 29 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 314/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **Renan Cantanhede Salles Rosa**, Médico Ortopedista, matrícula nº 300144894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 255 de 05 de maio de 2020, agendado anteriormente para o período de **17.05.2020 a 31.05.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.01.2021 a 15.01.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014379163

Portaria nº 752 de 29 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 78/2020/HB-NUTI;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Vanja Raquel Bentes de Sousa**, Enfermeira, matrícula nº 300100072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.11.2020 a 15.11.2020**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.04.2021 a 15.04.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014383659

JP II

Portaria nº 446 de 29 de outubro de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/11/20, às 12:08

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Linda Inês da Silva Dantas**, Agente em atividades Administrativas, matrícula 300154867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II- do período de 16.11.2020 á 25.11.2020, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **18.11.2020 a 27.11.2020**.

Antônia Tereza Almeida de Freitas
Chefe do NGDP / HPSJP-II

Protocolo 0014369896

Portaria nº 447 de 29 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Setembro/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EFETIVO					
1.	DANILO COSTA SHOCKNESS	300156999	NS	ORTOPEDISTA	54

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EMERGENCIAL					
2.	ARTHUR DUTRA HARGER	300161265	NS	ORTOPEDISTA	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0014374304

Portaria nº 448 de 29 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Setembro/2020**.

ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
1.	ALINE DA COSTA FRANÇA	EFETIVA	300102135	NS	FISIOTERAPEUTA	12
2.	MANUEL JOSE VIEIRA DE LIMA JUNIOR	EMERGENCIAL	300165516	NS	FISIOTERAPEUTA	36
3.	SAMUEL MARQUES SOARES	EFETIVO	300137104	NS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	120
4.	SILVIANE PASSOS MONTEIRO	EMERGENCIAL	300165889	NS	FISIOTERAPEUTA	12
ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
5.	ADRIANO MONTEIRO FERRAZ	EFETIVO	300143493	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
6.	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	EFETIVA	300145130	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	42
7.	ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM	EFETIVA	300145118	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
8.	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	EFETIVA	300146777	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
9.	GRISCEL GICELA QUINONEZ	EFETIVA	300099528	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
10.	LAURA CARLA SANTOS MELO	EFETIVA	300053565	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12

11.	LUCIANE FRANÇA DA SILVA	EFETIVA	300098298	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
12.	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	EFETIVA	300100136	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
13.	NEUSILENE LIMA VALE	EFETIVA	300062441	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
14.	RAFAEL DOS SANTOS REINHEIMER	EFETIVO	300143174	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
15.	SOLANGE REGO DO NASCIMENTO	EMERGENCIAL	300166725	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
16.	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO	EFETIVA	300038963	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
17.	IVO DE OLIVEIRA	EFETIVO	300057672	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	41
18.	MAISA COELHO DE LIMA	EFETIVA	300057494	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
19.	MARIA ABADIA GARCIA	EFETIVA	300034763	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0014375116

Portaria nº 450 de 29 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Julho/2020**.

ITEM	NOME	MATRICULA/ SIAPE	CARGO	HORAS
1	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300167919	AGENTE ADMINISTRATIVO	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0014377398

Portaria nº 449 de 29 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Agosto/2020**.

ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
1.	MARCILEI RODRIGUES COELHO	EFETIVO	30003969	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	31
2.	MIRIAN ALVES DE LIMA BRITO	EFETIVO	300143214	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	18

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0014376633

Portaria nº 457 de 03 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 111 (0012300762), que consta no autos do processo n. 0050.25955/2020-58

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade publica o gozo de férias dosservidorespertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, referente ao exercício de 2020.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	MÊS DO GOZO
01	FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA	300145083	TÉC. DE SEGURANÇA DO TRABALHO	11/ 07/2020(Julho)
02	JESSICA GUIMARÃES CARVALHO	300156203	AGENT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01/ 08/2020 a 15/08/2020
03	LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS	300134282	AGENT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	16/ 07/2020 a 30/07/2020
04	SEILA REGINA DOS SANTOS	300046425	AUX. DE ENFERMAGEM	01 a 30/ 09/2020
05	BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	300136350	AGENT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01/ 08/2020 a 30/08/2020

Antônia Tereza Almeida de Fretas
Chefe no NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0014409050

HICD

Portaria nº 274 de 29 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 707/2020/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2020.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Infantil São Cosme e Damião**, referente ao mês de **Setembro/2020**.

Servidor	Matricula	Especialidade	H.P.
Ana Paula Farias Duarte	300145612	Médico Pediatra	12
Andressa Laryza de Oliveira Moreira	300143305	Médico Pediatra Intensivista	24
Antonieta Ferreira Machado de Oliveira	300134189	Médico Infectologista	60
Antônio Cipriano Gurgel do Amaral	300022557	Médico Cirurgião Pediatra	24
Eliakim Massuqueto Andrade Gomes de Souza	300151166	Médico Cirurgião Geral	108
Fernanda Almeida Bressan	300137597	Médico Pediatra	42
Harald Fey Neto	300145084	Médico Ortopedista	54
Hemanoel Fernando dos Anjos Ferro	300099821	Médico Ortopedista	54
Ibrahim Massuqueto Andrade Gomes de Souza	300141030	Médico Cirurgião Geral	108
Izaura Rodrigues Cesar de Campos	300131942	Médico Pediatra	102
Jessica Luna Junqueira Vasconcelos	300150332	Médico Pediatra	06
Joana Maia de Melo Rosa	300144893	Médico Pediatra	84
Luana Ferreira Prado	300146652	Médico Endocrinologista	12
Marcel Basso	300145722	Médico Pediatra	30
Mariana Furtado Rodrigues	300143681	Médico Cirurgião Pediatra	120
Natalia Yurasseck Parmejiani	300132309	Médico Pediatra	18
Rachel Souto Torquato	300151702	Médico Nefrologista	108
Raimundo da Silva Maia Junior	300145070	Médico Cirurgião Geral	108
Reginaldo Fernandes Lourenço	300094103	Médico Pediatra Intensivista	72
Ricardo Torres Negraes	300052830	Médico Pediatra	12
Ruhan Antônio de Paula Silveira e Silva	300145664	Médico Pediatra	108
Sabrina Mirella Ruzzene	300146678	Médico Pediatra	90
Taina Garcia Ferreira Gama	300143731	Médico Nefrologista	60
Vanderlei Pereira Lima	300131599	Médico Cirurgião Geral	72
Wellinton Henrique Ribeiro Silva	300164376	Médico Gastro Pediatrico	90

Porto Velho, 16 de outubro de 2020.

SERGIO PEREIRA
Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0014379670

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 694/2020/HICD-NRH.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião - **HICD**, referente ao mês de **Setembro/2020**.

Matricula	Servido	Especialidade	H.E	Nível
300143480	Adriana Rodrigues Pereira	Téc Enfermagem	72	Méd.
300149992	Adriane Rosa	Téc Enfermagem	36	Méd.
300068889	Alba Cristina Bezerra Hermendo	Enfermeiro	42	Sup.
300136458	Aline Nolasco de Souza e Souza	Téc Enfermagem	36	Méd.
300038879	Aliny Sobrinho da Silva	Aux. Enfermagem	120	Fund.
300143578	Ana Maria Campos de Santana	Téc Enfermagem	24	Méd.
300096921	Ana Paula de Souza Costa	Téc Enfermagem	36	Méd.
300132380	Andreia Largura Gomes	Enfermeiro	45	Sup.
300093017	Andreia Rosa de Souza	Téc Enfermagem	24	Méd.
300164124	Antônia Maria da Silva Anunciação	Téc Enfermagem	96	Méd.
300154976	Beatriz Regina Santana Nobre	Enfermeiro	120	Sup.
300131160	Caterine Silva de Paiva	Téc Enfermagem	60	Méd.
300142817	Claudia Ruviano	Téc Enfermagem	48	Méd.
300021455	Clara Borges de Souza	Aux. Enfermagem	48	Fund.
300143522	Daiana Schafer de Oliveira	Téc Enfermagem	84	Méd.
300166000	Daiane Lima de Lara Ziles	Enfermeiro	12	Sup.
300166002	Elisangela Paz do Nascimento	Enfermeiro	36	Sup.
300150262	Eveli Fernanda de Araujo Dantas	Enfermeiro	54	Sup.
300053583	Evelini dos Santos Araújo	Téc Enfermagem	72	Méd.
300100588	Francisca Maria da Costa Gomes	Téc Enfermagem	12	Méd.
300055765	Geny Gerônimo da Silva	Téc Enfermagem	96	Méd.
300100162	Greice Cristina Freitas da Silva	Téc Enfermagem	96	Méd.
300036665	Ivane Mendonça de Queiroz	Enfermeiro	36	Sup.
300143544	Ivania Araujo Lacerda	Téc Enfermagem	108	Méd.
300022453	Izaldite Anastacio Rodrigues	Aux. Enfermagem	108	Fund.
300034816	Josenildes Barbosa de Souza Oliveira	Aux. Enfermagem	48	Fund.
300119025	Jozilene Maria de Sousa	Téc Enfermagem	12	Méd.
300165049	Karen Alves de Souza	Téc Enfermagem	120	Méd.
300023058	Karin Alpina Justiniana	Aux. Enfermagem	48	Fund.
300155244	Kataline Pires	Enfermeiro	120	Sup.
300098944	Keila Correia Santos Fernandes	Téc Enfermagem	96	Méd.
300143697	Lais da Silva Araujo	Téc Enfermagem	48	Méd.
300062452	Laura Paula de Souza Leão Hassan	Téc Enfermagem	24	Méd.
300034732	Leci Lopes de Assis	Aux. Enfermagem	120	Fund.
300162547	Liliam da Silva Santos	Enfermeiro	108	Sup.
300093984	Luciana Pereira Afonso Gomes	Téc Enfermagem	60	Méd.
300041355	Luciana Vieira dos Santos	Aux. Enfermagem	48	Fund.
300022965	Marlene da Silva Albuquerque	Enfermeiro	77	Sup.
300021464	Marly Ferreira de Lima	Aux. Enfermagem	120	Fund.
300022336	Maria Carlita Ferreira de Souza	Aux. Enfermagem	72	Fund.
300028407	Maria de Lourdes Mendes II	Aux. Enfermagem	72	Fund.
300162574	Marielle Beatriz Almeida Feitosa	Téc Enfermagem	48	Méd.
300057729	Margareth das Graças Oliveira	Enfermeiro	120	Sup.
300162856	Morgana Lorena Dartiballe	Enfermeiro	12	Sup.
300156723	Nadja Cristina Martins Santana	Téc Enfermagem	72	Méd.
300022568	Naldira Alves de Jesus	Enfermeiro	90	Sup.
300053675	Neide Jesus Souto	Téc Enfermagem	78	Méd.
300143096	Nilva Cruz de Almeida	Téc Enfermagem	72	Méd.
300069358	Patricia Aparecida Mageski	Téc Enfermagem	120	Méd.
300136071	Queslei do Amparo de Bem Vieira	Enfermeiro	120	Sup.
300143221	Raimunda Lima Xavier	Téc Enfermagem	120	Méd.

Matricula	Servido	Especialidade	H.E	Nível
300162880	Renata Portela da Costa	Téc Enfermagem	60	Méd.
300138109	Roseli Mendonça	Téc Enfermagem	72	Méd.
300166035	Suelen Mendes Medeiros	Enfermeiro	48	Sup.
300055778	Valdenira da Silva Menezes	Téc Enfermagem	48	Méd.
300166278	Zilanda da Silva Lima	Téc Enfermagem	12	Méd.

Porto Velho, 14 de outubro de 2020.

SÉRGIO PEREIRA
DiretorGeraldo Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0014378542

Portaria nº 272 de 28 de outubro de 2020

O **Diretor Geral do Hospital Infantil Cosme Damião**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor o Comitê Transfusional do **Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD/SESAU**, sem ônus como parte das Atividades de sua Carga Horária.

DESIGNAÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Ricardo Torres Negraes	Médico	300052830
Membro	Alcione Melo da Costa Neves	Técnico em Enfermagem	300062603

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 409/2019/HICD-NRH de 06.12.2019, publicado no DOE nº 232 de 11.12.2019, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Novembro de 2020.

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0014357749

HRB

Portaria nº 58 de 29 de outubro de 2020

A **Direção Geral do Hospital Regional de Buritis**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 569/2020/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.399351/2020-53.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2020**.

SERVIDORES EMERGENCIAIS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
BRUNO LOPES MENEZES	CLÍNICO GERAL	300161474	24
CAMILA CAETANO DE SÁ	CLÍNICO GERAL	300164558	48
DOUGLAS LUIZ MARIANO	CLÍNICO GERAL	300160566	48
EDER APARECIDO BUENO	GINECO/ OBSTETRA	300156338	60
JUAN CARLOS HURTADO MELGAR	CLÍNICO GERAL	300164814	48
PATRICIA SLAVIERO	CLÍNICO GERAL	300166105	30
ROBERTA FERNANDES MAULARES BRANDÃO	CLÍNICO GERAL	300165011	72
NÍVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	BIOMÉDICO	300165418	60
AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	ENFERMEIRO	300165302	120
FABRICIA MONTEIRO SOARES	ENFERMEIRO	300165474	96
GLAUBER OZORIO DUARTE	ENFERMEIRO	300165755	48
IRISLAINE DA COSTA MOREIRA	FISIOTERAPEUTA	300167922	18
JANAINA ALVES MONTES SOARES	ENFERMEIRO	300165323	48
KESLY FREITAS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	300165813	60
NATIELE KAROLAYNE FONSECA DA SILVA	ENFERMEIRO	300164832	12

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

RAFAELA CRISTINA BANDEIRA MAIA	ENFERMEIRO	300165666	48
RISLA FRANIELE OLIVEIRA DOS SANTOS PAULINO	ENFERMEIRO	300165807	12
VANESSA DE SOUSA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300167644	42
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	300165799	48
NÍVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
DIENE DOS SANTOS SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167463	24
ELIENE GOMES DE FREITAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165299	24
GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167231	120
KATIANE DUTRA CORDEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165253	36
LEIDIANA ALMEIDA PINTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165328	120
MARCIA CRISTINA LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165420	120
MARGARIDA LOPES DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165880	36
MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165498	72
MARINETE PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165528	36
PATRICIA RAMOS DE ASSIS BENICIO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165829	12
RENATA DINIZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167131	24
SILVANA COSME GASPAR	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165563	48

Buritis 29 de outubro de 2020.

paulo augusto de melo braga

Administrador / Assessor - HRB/SESAU
Decreto 65288/2020 (0011624258)

Protocolo 0014373667

CEMETRON

Portaria nº 246 de 21 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 5º do DECRETO N. 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53 de 20/03/2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020".

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares do servidor relacionado abaixo, referente ao mês Outubro/2020, devido afastamento para tratamento de saúde, conforme atestado médico contido no processo 0053.419018/2020-18 :**

Matrícula	Nome	Cargo	Período Suspenso
300020060	JOSE HONORATO DOS SANTOS PEREIRA	MOTORISTA	01/ 10/2020 a 30/10/2020

Art. 2º - O gozo de férias dos servidores que tiveram suas férias suspensas poderão ser remarcadas em momento oportuno, e de acordo com as chefias imediatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data retroativa de 06/07/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Outubro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0014206241

FHEMERON

Portaria nº 208 de 28 de outubro de 2020

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDONIA - FHEMERON , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.

RESOLVE:

ALTERAR na comissão da Portaria nº 187 de 07 de Outubro de 2020,a composição dos membros do Comitê Gestor e Gerentes de Programas do Plano Plurianual- PPA, para fins de execução e avaliação do PPA 2020-2023, desta FHEMERON.

ONDE SE-LÊ:

COMITÊ GESTOR:

REGINALDO GIRELLI MACHADO – Matrícula: 300165292, Coordenador do Comitê

MARCOS REZENDE DE CASTRO – Matrícula: 300037226, Membro do Comitê

MANOEL PINTO DA SILVA – Matrícula: 300048545, Membro do Comitê

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

GERENTES DE PROGRAMAS

LUCAS DEBONI DA SILVA – Matrícula: 30016282, Gerente do Programa 1015 – Gestão Administrativas do Poder Executivo
MANOEL PINTO DA SILVA - Matrícula: 300048545, Gerente do Programa 2105 – Atenção Hemoterápica e Hematológica.

LEIA-SE:

COMITÊ GESTOR:

REGINALDO GIRELLI MACHADO – Matrícula: 300165292, Coordenador do Comitê
MARCOS REZENDE DE CASTRO – Matrícula: 300037226, Membro do Comitê
MANOEL PINTO DA SILVA – Matrícula: 300048545, Membro do Comitê

GERENTES DE PROGRAMAS

LUCAS DEBONI DA SILVA – Matrícula: 300162824, Gerente do Programa 1015 – Gestão Administrativas do Poder Executivo
MANOEL PINTO DA SILVS - Matrícula: 300048545, Gerente do Programa 2105 – Atenção Hemoterápica e Hematológica.
JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS - Matrícula: 300022388, Gerente do Programa 0000 – Operações Especiais.

Porto Velho-Rondônia, 29 deOutubro de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice-Presidente FHEMERON

Protocolo 0014351929

AGEVISA

Portaria nº 233 de 28 de outubro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando a Requerimento AGEVISA-NEA (0013660137), constante nos autos do Processo n. 0002.374919/2020-79,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, 08 (oito) dias de folga ao (a) servidor (a) **AMAURY RODRIGUES REIS**, Engenheiro Civil, matrícula n.º 300135012, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na CIEVS, desta AGEVISA, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 20.09.2019, 02.01.2020, 11.04.2020 e 29.07.2020, conforme documentação apresentada - Atestado de Doação de Sangue 09.19/04.20/01.20/07.20 (0014313661), com base na Lei Estadual n.º 865/ 1999 e Lei 3.922/ 2016, ficando assim programadas:

ANO DOAÇÃO	DIAS DE DIREITO	PERÍODO E/ OU DIAS GOZADO	SALDO
2020	08	Ano 2021: 22-24.02.2021 (03 dias) Ano 2021: 19-23.07.2021 (05 dias)	00 (zerado)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0014337238

Portaria nº 235 de 29 de outubro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 61 (0014241552), que consta nos autos do Processo n. 0002.294349/2020-34,

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar os **períodos de férias** do (a) servidor (a) abaixo identificado (a) , constante na Portaria 174 (0012720306), relativo ao exercício 2020, passando a vigorar conforme quadro a seguir:

EXERCÍCIO: 2020						ABONO PECUNIÁRIO	
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300094356	ROBERTO TETSURO NAKAOKA	Medico Veterinário	04.01.2021 a 02.02.2021	-	-	NÃO	-

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Acolho e autorizo.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0014366496

Portaria nº 234 de 28 de outubro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 45 (0013232199), a Informação 9 (0014221021) e a Informação 11 (0014348311), que consta nos autos do Processo n. 0002.340042/2020-12,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar o **período de férias (de 01 a 30.07.2020)** do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), passando a vigorar conforme quadro a seguir:

			EXERCÍCIO: 2020			ABONO PECUNIÁRIO	
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300022448	ELIANE GOMES DA SILVA	Assistente Social	16 - 30.09.2020	04 - 18.01.2021	-	NÃO	-

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 01.07.2020**.

Acolho e autorizo.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0014352331

Portaria nº 232 de 28 de outubro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 47 (0014209923), bem como a Errata AGEVISA-NDITHA (0014313698), que consta nos autos do Processo n. 0002.418758/2020-32,

RESOLVE:

Alterar os **períodos de férias** do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), constante na Portaria 180 (0013057425), passando a vigorar conforme quadro a seguir:

			EXERCÍCIO: 2020			ABONO PECUNIÁRIO	
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300099322	ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO	Técnico em Enfermagem	17 a 26/ 11/2020	17 a 26/ 12/2020	17 a 26/ 01/2021	NÃO	NÃO SE APLICA

Acolho e autorizo.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0014336603

Portaria nº 236 de 29 de outubro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 82 (0014285023), constante nos autos do Processo n. 0002.425686/2020-80,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **09 a 18.11.2020**, o (a) servidor (a) **JAIR DO CARMO SILVA**, **Agente Administrativo**, matrícula SIAPE n. 2328678, para responder pela **Gerência Técnica Administrativa e Financeira** desta Secretaria, sem prejuízo do cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **VÂNIA DO SOCORRO CAVALCANTE**, **Gerente Técnica Administrativa e Financeira**, **CDS-07**, matrícula **300057854**, em virtude do período de gozo das férias da mesma.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0014375315

Portaria nº 231 de 28 de outubro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Requerimento AGEVISA-NDITHA (0014314530), que consta nos autos do Processo n. 0002.428084/2020-84,

RESOLVE:

Alterar o **período de férias (de 01 a 30/12/2020)** do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), constante na Portaria 136 (0012209577), passando a vigorar conforme quadro a seguir:

			EXERCÍCIO: 2020			ABONO PECUNIÁRIO	
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300096075	ALESSANDRA DA SILVA DANTAS	Técnica de enfermagem	2 a 16.11.2020	02 a 16.12.2020	-	NÃO	-

Acolho e autorizo,

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/11/20, às 12:08

CETAS

Portaria nº 61 de 29 de outubro de 2020

CETAS-Gabinete

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Decreto Governamental nº. 25.470, de 21 de outubro de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n. 24.049, de 14 de maio de 2020, e ainda considerando ainda a Portaria nº. 55/CETAS/Gabinete de 7 de outubro de 2020 (0013975704

RESOLVE:

Dispensar os servidores abaixo relacionados, do comparecimento pessoal para o desempenho de suas atividades laborais, considerando que os mesmos pertencem ao **Grupo de risco para a COVID-19**, por terem 60(sessenta) ou mais anos de idade, em conformidade com o Decreto nº. 25.470, de 21 de outubro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA / SIAPE	PERÍODO DE DISPENSA
Antônio Carlos da Costa Pereira	300137715/ 2311645	1 a 31/ 10/2020
David Garrett da Costa Batalha	6972381	1 a 31/ 10/2020
José Ribamar Duarte Souza	3038501	1 a 31/ 10/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS/RO

Protocolo 0014383625

SEDUC

Portaria nº 3709 de 21 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Analista Educacional, lotado (a) na DAF/SEDUC, matrícula nº 300142683, no período de **12/10/2020 à 31/10/2020**, conforme Portaria de Férias 2889/2020,(0012479921), ficando as mesmas para fruição de: **01/12/2020 à 19/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014214653

Portaria nº 3824 de 27 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **GEMIMA DE SOUZA FEITOSA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Administrativo N2, lotado (a) na Secretaria, matrícula nº 300113130,a 03/11/2020 à 02/12/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição do Primeiro Período: **16/11/2020 a 30/11/2020** e o Segundo Período:de **17/12/2020 a 31/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014318620

Portaria nº 3837 de 28 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **Raimundo Nonato Amoedo de Souza**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) no Setor de Transporte SFO/SEDUC, matrícula nº **300122497**,a 01/10/2020 à 30/10/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição do Primeiro Período: 01/04/2021 a 15/04/2021 e o Segundo Período:de 16/05/2021 a 30/05/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014342137

Portaria nº 3842 de 28 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) Liliane Alexandre da Costa, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Simon Bolívar CREGUMSRH/SEDUC, matrícula nº 300059473, no período de 03/08/2020 a 17/08/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 0753 /2020/SEDUC-NFE (0014147156), ficando as mesmas para fruição de 01/12/2020 a 15/12/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014346639

Portaria nº 3781 de 23 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) Inara Augusta Cordeiro Campos Santos, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor Classe C, lotado (a) SEDUC/CREJARU Setor Indígena, matrícula nº 300026649, a 13/10/2020 à 22/10/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição no Período: **14/12/2020 a 23/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014269607

Portaria nº 3795 de 26 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SALOMAO AYTON DO NASCIMENTO, cargo ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, lotado (a) na ASTECINFRAOBRAS/SEDUC, matrícula nº 300138131, no período de 02/01/2020 à 21/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 01 (um) períodos: de 04 /01/2021 à 23/01/2021 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014290198

Portaria nº 3803 de 26 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JOSÉ SIMPLÍCIO RAMOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **TE NII, Função: Secretário Escolar**, lotado (a) CEEJA "SEIS DE JULHO -SEDUC/CRE CEREJEIRAS, matrícula nº 300005950, a 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição :de **01/12/2020 à 30/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014296274

Portaria nº 3841 de 28 de outubro de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/11/20, às 12:08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **FERNANDA DO NASCIMENTO LEITE**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEFM Primavera-Teobroma CREJARSRH/SEDUC, matrícula nº 300137456, a 02/04/2018 a 01/05/2018, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição **01/12/2020 a 30/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014345103

Portaria nº 3818 de 27 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) Gilberto Gregorio Eleutério, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, TN 1 AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, lotado (a) na EEEF SÃO PEDRO, matrícula nº **300071855**, a 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de **01/01/2020 A 30/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014312902

Portaria nº 3843 de 28 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) FRANCISLEIA SANTOS MURURE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na ATC/SEDUC, matrícula nº 300017629, de **03/11/2020 à 22/11/2020**, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 2997/2020/SEDUC-NFE (0012634046), ficando as mesmas para fruição de: **06/01/2021 à 25/01/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014349547

Portaria nº 3701 de 21 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300023216, nos períodos de 13/07/2020 à 22/07/2020 e 21/12/2020 à 23/12/2020, considerando que a servidora solicitou Abono Pecuniário no período de: 01/07/2020 à 10/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 2836/2020/SEDUC-NFE (0012415134), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **03/11/2020 à 12/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014205514

Portaria nº 3759 de 23 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor Classe C, lotado (a) na Gerência de Apoio Administrativo GAD/SEDUC, matrícula nº 300145046, a **04/05/2020 à 02/06/2020**, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição do Primeiro Período: 30/11/2020 a 09/12/2020 e o Segundo Período: de 01/09/2021 a 20/09/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014252201

Portaria nº 3760 de 23 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ROGERIA FERREIRA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPROG/SEDUC, matrícula nº 300059568, nos períodos de **05/10/2020 à 14/10/2020** e **07/12/2020 à 16/12/2020**, considerando que a servidora solicitou Abono Pecuniário no período de 22/04/2020 à 01/05/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 3220/2020/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **01/11/2020 à 14/10/2020** e o segundo de: **07/12/2020 à 16/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014253276

Portaria nº 3863 de 29 de outubro de 2020

PORTARIA Nº001/EEEFMML/2020

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Unidos Venceremos da escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, CNPJ 01.547.731/001-14, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de recebimento, conforme estabelece o art., 20, § 1º da Lei nº3. 350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4. 215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro-PROAFI;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

A) RONALDO MARTINS CASSIMIRO MAT: 300117542

B) FLAVIANA VARGAS PINHEIRO: MAT:300 117549

C) ADALCINO RODRIGUES DE ORNELAS MAT: 300117448

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento como membros, sob a Presidência do primeiro:

A) ZENILDA DA SILCA CASINATO GOLDNER MAT: 300057411

B) SILVANA CRISTINA PIRES MAT: 300061229

C) ANDRÉIA GONÇALVES COSTA SOARES MAT: 300106-161

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Novo Paraíso, São Felipe D'Oeste-RO, 26 de outubro de 2020.

Caroline do Carmo Almeida Dueti

Mat. 3000051083

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0014376507

Portaria nº 3861 de 29 de outubro de 2020

Institui Comissão Provisória da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, localizada no município de Pimenta Bueno/RO, CRE/Pimenta Bueno, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/11/20, às 12:08

enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, o DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, DECRETO 25.412, de 17 de setembro de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio 2020, DECRETO Nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, localizada no município de Pimenta Bueno/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - DIRETORIA EXECUTIVA

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA - Matrícula nº 300037632 - CPF nº 351.449.392-87 -Presidente

NOEMI BRAGA DE AQUINO - Matrícula nº 300037690 - CPF nº 348.725.152-34- Vice-Presidente

LUCILENE DE SOUZA BRAGA - Matrícula nº 300024935- CPF nº 489.013.652-72 - Secretária

RITA ALVES DA CUNHA - CPF nº 386.678.352-34- Tesoureira

II - CONSELHO FISCAL

PRISCILA COFANI COSTA POMINI - Matrícula nº 300039174, CPF nº 805.161.731-20- Membro

URSULINA XUXU SOARES COLARES DE SOUSA - Matrícula nº 3143333, CPF nº 107.358.442-91 - Membro

SILEY CÂNDIDA ROCHA - CPF nº 632.346.022-04- Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0014373777

Portaria nº 3466 de 21 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, resolve;

Considerando, a redução de carga horária 0012402452 e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 26/08/2020, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Porto Velho, o servidor **ADÃO GOMES PASCOAL**, Professor Classe C, 20 horas, matrícula nº 300130662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26/08/2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013635406

Portaria nº 3845 de 28 de outubro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Memorando 99 (0014322620) de 27 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 03/11/2020, a servidora **JESICA KETHLEN MOSCONI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300141060, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014352001

Portaria nº 3846 de 28 de outubro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Memorando 98 (0014319766) de 27 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a CONTAR de 03/11/2020, o servidor **NAZARENO FAÉ LAUVE**, matrícula nº 300113003, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2, da função de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014352757

Portaria nº 3847 de 28 de outubro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Memorando 98 (0014319766) de 27 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 03/11/2020, o servidor **NAZARENO FAÉ LAUVE**, matrícula nº 300113003, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2, para exercer a função de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014352784

Portaria nº 3849 de 28 de outubro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, Despacho SEDUC-DAF (0014308476), Adendo (0014278850) e Memorando 91 (0014278048).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor LUCIANO BENTO PAIXÃO, matrícula nº 300119038, para responder pela Gerência de Prestação de Contas/GPC/DAF/SEDUC, CDS-08-Assessor Técnico Especial, em substituição a titular ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 300023216, que estará afastada do trabalho no período de 03/11/2020 a 12/11/2020 para o gozo de Férias Regulamentares, referentes ao ano 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014354688

Ato Público nº 61/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 68.128,90 (sessenta e oito mil e cento e vinte e oito reais e noventa centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.176587/2020-61, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, da **EEEFM Nilo Coelho**, localizada no município de **Ministro Andreazza**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho, 27 de outubro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014304386

Portaria nº 3851 de 28 de outubro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Diante da informação 42/2020/GFP/GAB/SEDUC, Conceder o Adicional de Insalubridade da Servidora ALMIRA SERRAO DE FARIAS- Matrícula 300159228, Nomeada para o Cargo de Professora, Classe "C" - Supervisão Escolar, lotada na Escola do Sistema Prisional Madeira Mamoré, de acordo com o Art. 2º parágrafo II da Lei Complementar nº 6.514, de 1997, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Com efeito financeiros a contar 30 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na datadapublicação.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014354799

Portaria nº 3864 de 29 de outubro de 2020

Designa os servidores para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local.

O DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local da EEEFM 15 DE OUTUBRO, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, para os exercícios 2020 e 2021:

JOÃOZINHO DOS SANTOS - CPF 694.369.402-20 - Matrícula nº 300098993 - Presidente;

DORVINA MARIA DE JESUS - CPF 420.426.582-00 - matrícula nº 300071885 - Membro;

MARIA CRISTINA DARÓS - CPF 617.189.392-72 - Matrícula nº 300052574 - Membro.

Art. 2º As Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do

inventário físico, cabendo-lhes:

- I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;
 - II – a avaliação do estado de conservação destes bens; III – a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;
 - IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;
 - V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
 - VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;
 - VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.
 - VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício ao gestor da unidade para providências.
- Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;
- Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃOZINHO DOS SANTOS
DIRETOR
EEEFM 15 DE OUTUBRO

Protocolo 0014379252

IDEP

EDITAL Nº 17/2020/IDEP-GRCA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, considerando a Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, a Lei 12.816 de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817 de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE Nº 23, de 28 de junho de 2012 e modificações posteriores, Resolução Nº10/2018/IDEP-CONSUP publicada em 03 de outubro de 2018, considerando os processos SEI 0048.540087/2019-25, torna público o presente Edital, contendo **Respostas de Recurso da Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado de Bolsistas - Instrutores**, referente ao Edital 14/2020/IDEP-GRCA, publicado no DIOF-RO em 02/10/2020.

MUNICÍPIO/DISTRITO – PORTO VELHO
CURSO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	NÃO HOMOLOGADA - não apresentou o curriculum

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0014397139

Portaria nº 117 de 08 de outubro de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Edital nº 18/2020/IDEP-GRCA, visando o Processo Seletivo IDEP/CENTEC Abaitará/2021, para os cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Concomitantes ao Ensino Médio, oferecidos na unidade executora do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC, localizado na Rodovia 010 km 32 Setor Abaitará, no município de Pimenta Bueno-RO, com ingresso no 1º semestre de 2020.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo-descritos, sob a presidência do primeiro:

1. Uiles Jesus Oliveira, Professor Técnico, matrícula: 300141406;
2. Fernanda Alexandre, Professora Técnica, matrícula: 30099752; ;
3. Almério Câmara Gusmão, Professor Classe C, matrícula: 3000109573;
4. Elizete Monteiro da Silva, Supervisora Escolar, matrícula: 300050853;
5. Lucinara de Lurdes Cichorski Bambulin, matrícula: 300099125;

Art. 3º Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 4º Fica a comissão responsável por toda elaboração, acompanhamento do respectivo edital desde o momento de sua publicação à sua conclusão, respeitando todo o contido no Edital nº 18/2020/IDEP-GRCA.

Art. 5º Os casos omissos ao Edital, de caráter meramente procedimental e administrativo, serão definidos pela Comissão de Seleção, respeitando sempre a publicidade de seus atos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03, novembro de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

SEJUCEL

ERRATA

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, 5º Andar - Edifício Rio Cautário, no município de Porto Velho/RO, CEP: 76801-045 no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, regulamentada através do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a ERRATA.

Considerando a necessidade de ampliar as possibilidades de Acessibilidade do objeto do EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC **1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS**, e ainda visando a ampla participação de todos os interessados, considerando as possibilidades que possam alcançar o público para cada linguagem artística.

Portanto, torna-se **AMPLIAR** o item 3, onde lê-se:

3.3.5- É obrigatório que a programação apresentada contenha a interpretação em libras.

lê-se:

3.3.5 - É obrigatório que a programação apresentada contenha acessibilidade em interpretação em libras, ou audiodescrição ou legendas.

Porto Velho, 29 de outubro de 2020.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente em Substituição da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Portaria 134

Protocolo 0014373498

ERRATA

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, faz uma errata a Portaria nº 176 de 10 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, matrícula **3074459**, atual presidente da Comissão Técnica de Habilitação pela servidora **ÁGATA CRISTIAM TAVARES BARBOSAALBUQUERQUE** que ficará responsável, a partir da data de publicação desta errata, pelo voto de qualidade da comissão supracitada, intrínsecos 09 (nove) **EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA E PREMIAÇÕES - LEI ALDIR BLANC**.

Art. 2º. Substituir a servidora **ÁGATA CRISTIAM TAVARES BARBOSAALBUQUERQUE** membra da Comissão Técnica de Habilitação pela servidora **Rúlia dos Santos Coelho**, matrícula **300136027**.

Art. 3º Substituir o servidor **ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO**, matrícula **300155867** pela servidora **ROSELI COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula **3071551**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a datar de 22 de outubro de 2020.

Porto Velho, 29 de outubro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0014342488

SEAS

Portaria nº 625 de 27 de outubro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 10 (0014264143) dos autos de 0026.256451/2020-63;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CARVALHO**, Controladora Interna, matrícula n. 300157419, lotada na Gerência de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente nos períodos de 4.5.2020 a 13.5.2020, **1.7.2020 a 10.7.2020** e 3.11.2020 a 12.11.2020, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias 4.5.2020 a 13.5.2020 FÉRIAS

Conceder 10 dias 3.11.2020 a 12.11.2020 FÉRIAS

Conceder 10 dias 14.12.2020 a 23.12.2020 FÉRIAS

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014325740

Portaria nº 626 de 28 de outubro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/11/20, às 12:08

207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de n.0026.374053/2020-28, referente a prestação de de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com respectivo “código localizador”. (Seguro de viagem para passagens aéreas nacionais), de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

1. **LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300154479 (Presidente) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO**, Assessora, Matrícula nº 300144051 (Suplente da Presidência);

2. **ADRIANA SOUZA MARQUES**, Assessora, Matrícula nº 100088148 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **CYNARA MARIA HOLANDA FREIRE DI DOMENICO**, Assessora, Matrícula nº 300132987 (Suplente);

3. **DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA** - Assessor, Matrícula nº 300147874 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor **DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO**, Assessor, Matrícula nº 300166833 (Suplente).

Art. 2º – O titular da passagem aérea emitida (servidor que realizou o deslocamento) deverá emitir Relatório descrevendo a execução dos serviços.

Art. 3º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, no processo acima mencionado, a servidora: **ANA CECÍLIA AMORIM DIOGO**, Assessora, Matrícula nº 300148708 como Fiscal de Contrato e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **CARINA DE SOUZA FRANCO**, Assessora, Matrícula nº 300156033, como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 4º – Fica designada a servidora **JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300157416, como Gestora do Contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 22 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de outubro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 0014339050

EDITAL Nº 2/2020/SEAS-DIRT

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, divulga a relação dos candidatos inscritos no processo seletivo para o preenchimento do cargo em comissão de Assessor VI, simbologia CDS-6, do Quadro Administrativo do Poder Executivo Estadual, de livre nomeação e exoneração, de Cargos do Grupo de Chefia, Direção e Assessoramento da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, com vistas a atuar na Coordenadoria de Assistência Social, regido pelo Edital nº 1/2020/SEAS-DIRT, conforme a seguir.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Presidente da Comissão de Processo Seletivo para Cargo em Comissão

Diretor Técnico - Matrícula 300130555

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária-adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO

N.	NOME COMPLETO
1	ADELAINE DA SILVA FREISLEBEN
2	ADRIANA NUNES DA COSTA
3	ADRIANA STORCH FERNANDES
4	ADRIELI BENIGNO DOS SANTOS
5	ADRYANA CARLA CAVALCANTE MELO
6	AGATA CRISTIAM TAVARES BARBOSA
7	AIMÉE CRUZ SILVA
8	ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO
9	ALEN DE PONTES FREIRE
10	ALESSIA RODRIGUES MOURA
11	ALICE SILVA DA CUNHA BACELAR
12	ALINE RODRIGUES PESSOA
13	ALINR FARIA SILVA
14	AMANDA CAROLINE SOARES RODRIGUES
15	AMANDA FEITOSA CAMINHA
16	ANA PAULA CAVALCANTE DA SILVA
17	ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA
18	ANA TEREZA LIMA SAID
19	ANATIELY MEDEIROS DA COSTA
20	ANDRÉIA MENEZES FERREIRA
21	ANDRESSA HÉLEN DOS SANTOS SOUZA
22	ANGELINA DA CRUZ SILVA GONÇALVES
23	ARIÁDNE SANTOS ARAGÃO
24	ARTEMIS SENA PIMENTA
25	ASENATE LEANDRA CHAGAS DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/11/20, às 12:08

26	ATYLLA PACHECO MONTEIRO
27	AUCILENE SILVA DE Queiroz
28	BETÂNIA CRISTINA SOUZA DE ASSIS
29	BRUNA BOTELHO COSTA ROCHA DOS SANTOS
30	CAMILA PINHEIRO BATISTA
31	CARLOS EDUARDO PEDROSA DO NASCIMENTO
32	CASSIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
33	CÉLIA ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA
34	CÉLIA MARIA PESSOA DE FIGUEIREDO
35	CHARLENE PINTO DA SILVA
36	CHRYSTINE RHAFANELLA DOS SANTOS ARAUJO
37	CINTIA REIS DA SILVA RIBEIRO
38	CLARICE DE SÁ ALMEIDA
39	CLÁUDIA SILVINO TOLEDO
40	CLAUDIANE SILVA DA CONCEICAO
41	CLÁUDIO JULIO CASARA DE MELO
42	CLEUSELY PEREIRA TROCHMANN
43	CRIS DE SOUZA RAMOS
44	DAIANE RODRIGUES ALVES RODRIGUES
45	DAIANNE DA SILVA LIMA
46	DAIANY LILIAN CASTRO RIBEIRO
47	DANIELA SOARES AMARAL
48	DANIELE BOTELHO MACHADO
49	DEIGNA LAIS OLIVIAK
50	DIANA SOUZA DOS SANTOS
51	EDICLEIA REINHOLZ FARIA
52	EDILENE FERNANDES
53	EDSANE DOS SANTOS TEIXEIRA
54	EDVÂNIA MAKELLE MACHADO DE SOUZA
55	ÉLLEN KÉLLY FÉLIX DE OLIVEIRA
56	ELOISA ENEIDA COSTA FIGUEIREDO
57	EMILLY DA SILVA ABREU
58	ERICA BRASIL DE OLIVEIRA
59	EVA CAROLINA PEDROSA DA SILVA
60	FABÍOLA ROBERTO DA SILVA
61	FENILCE DA SILVA SANTOS NOE
62	FERNANDA CRISTINE FERREIRA DE SANTANA
63	FERNANDA DE CASTRO BORGES TRINDADE
64	FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO
65	FRANQUILANE FERREIRA DA SILVA
66	GERLANE RAMOS ALECRIM
67	GLEYCIANE MARIA DE SOUZA
68	HELIA TATIANA DE OLIVEIRA LORETO
69	IVANA MACEDO PEREIRA
70	IVONE DE ARAÚJO MARQUES MÁXIMO
71	JAIANE PIRES RAMOS DE SOUSA
72	JAILTON FERREIRA FARIAS
73	JAKELLYNE ARRUDA DE SOUZA
74	JANAINA TOMAZ TOLEDO
75	JANDIRA FERREIRA GALVÃO
76	JANES PEREIRA DE SOUZA
77	JANETE GONÇALVES OLIVEIRA
78	JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA GOMES DOS SANTOS
79	JEANILCE LIMA DE VASCONCELOS FIGUEIREDO
80	JEANINE MOSCONE DE MIRANDA
81	JESSICA DINIZ BEZERRA
82	JOÃO BATISTA DA ROCHA JÚNIOR
83	JOSEANE DA SILVA CARVALHO
84	JOSIANE RIBEIRO OLIVEIRA DINIZ
85	JULIANA CARLA DOS SANTOS FERREIRA
86	JULIANA CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA GHEDIN
87	JULIANA DA COSTA REIS

88	JULIANE ALINE PEREIRA
89	KARIMY KELLY BENTO DOS SANTOS
90	LARISSA ESTEFANY CARVALHO BARBOSA
91	LAURA OHANA CANTANHÊDE MOURA
92	LETÍCIA SAMPAIO MAIA
93	LIDIA MACÁRIO DE SOUZA BARROS
94	LÍGIA CRISTINA DA SILVA
95	LUCIANA CABRAL DOS SANTOS
96	LUCIANA PEREIRA MAGALHAES
97	LUCIANA RIBEIRO BASTOS DE SOUSA REBOUÇAS
98	LUCIANA TINTORI CLARINDO MARQUES
99	LUCILA CARNEIRO DE SOUSA
100	LUÍS GUILHERME COSTA TEIXEIRA
101	LUIZ FELLIPE DE SOUZA ARTEAGA
102	LUIZ GUILHERME COSTA OLIVEIRA
103	MAQUÉZIA SUZANE FURTADO DOS SANTOS
104	MARCILUCIA DA FONSECA
105	MARIA ANTÔNIA BRITO ALVES
106	MARIA AUXILIADORA CASTRO DE LIMA
107	MARIA BERNADETE BENJAMIN ALVES
108	MARIA DE LURDES SOUZA MARCOSKI
109	MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA
110	MARIA ELIEUZA RAMOS DOS SANTOS
111	MARIA HELENA MARQUES MENEZES
112	MARIA JUCELANDIA DOS SANTOS ZAMBIAZZI
113	MARIA NONATA PEREIRA XAVIERLIMA
114	MARIA ROSA MISTICA DE SOUZA
115	MARIA ROSILENE DIAS VENTURA
116	MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA
117	MARILETE CHOTA DO NASCIMENTO
118	MARIZANIA FERREIRA PINHEIRO DE SOUZA
119	MARY ESTELA CÂNDIDO NASCIMENTO
120	MELISSA DE OLIVEIRA CANTANHÊDE
121	MILCA ISABELE SANTOS CARVALHO
122	MÔNICA LOPES DA SILVA
123	NAIARA CARNEIRO SILVA
124	NAILDE LOPES
125	NATÁLIA SARMENTO POMPEU
126	NILCIANE RIBEIRO VELOSO
127	OCILEIA SOARES DE OLIVEIRA
128	PATRÍCIA NUNES DA SILVA BRAGA
129	PATRICIA RIBEIRO
130	PRISCILA MATOS DOS SANTOS
131	RAFAELA CARVALHO DA FONSECA
132	RAYANE MARTINS DE MORAIS
133	RITA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
134	ROMILDA VIANA DE PAES
135	ROSANIA GOMES VIEIRA
136	ROSENDA LEAL DOS SANTOS ANDRADE
137	SAMIA MOTA DE SOUZA
138	SANDRA ABADIAS MARIA
139	SANDRA DO SANTOS
140	SARA DO NASCIMENTO SILVA
141	SARA SILVA DE CASTRO
142	SEBASTIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FELICIDADE
143	SHEILA CRISTINA OLIVEIRA
144	SHEILA JANAINA SANTOS SACRAMENTO
145	SHERLLY KONSUELLO SEGA PRADO FERNANDES
146	SHIRLENE MOREIRA DE ARAÚJO DA SILVA
147	SHIRLEY CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
148	SHIRLEY MONTEIRO DAMBRÓS

149	SILVÂNI GOMES DE OLIVEIRA LEIGUE
150	SILVIA CILENE MEDEIROS NASCIMENTO
151	SIRLENE DE FREITAS PIMENTEL GUASTOVARA
152	SOLANGE CRISTIANE GABLER
153	SUELEN MORAES COSTA
154	SUELY PASSOS DE SOUZA
155	SUIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
156	TAINARA MESQUITA BARBOSA
157	TALIZE ANNE XAVIER RIBAS PETERS
158	TAUANA CRISTINA SANTANA
159	TAUANE MATIELY DE OLIVEIRA SANTOS
160	TEREZA DA SILVA AGRA
161	THALIA APARECIDA MONTEIRO MILANEZ
162	UILSON LOURENÇO FIRMO DE OLIVEIRA
163	VALDEMARINA BARBOSA LACERDA
164	VALDINEI DE SOUZA OLIVEIRA
165	VANESSA CAROLINE FERREIRA GALVÃO
166	VANESSA OLIVEIRA GAIA
167	VANUSA MARIA MARTINS MOTA
168	VERONICE DA SILVA FERNANDES
169	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR
170	VIVIANE PAES DE CAMARGO
171	WEIDILA NINK DIAS
172	WIARA RANILDE NETATIANA FONSECA AIRES DA SILVA
173	WILLIAN DALSEGIO

Protocolo 0014355839

Portaria nº 590 de 16 de outubro de 2020

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

CONSIDERANDO o necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos feito pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 362 de 09 de julho de 2020, disponibilizada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 133 de 10/07/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento no disposto no art. 5, LV da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade conclusão de diligências no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo da comissão processante, designada pela Portaria nº 362 de 09 de julho de 2020, a partir de 11 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de outubro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0014116269

Portaria nº 627 de 28 de outubro de 2020

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 01 de julho de 2019 Edição 118.

Considerando o memorando nº 30/2020/SEAS-CAS, 27 de outubro de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Monte Negro, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Alto Paraíso, Rio Crespo, Cujubim, Itapuã d'Oeste e Candeias do Jamari/RO.Com o objetivo de realizar o inventário físico de bens móveis da SEAS **conforme Portaria nº 527 de 18 de setembro de 2020**. A concessão de diárias no período de 02/11/2020 a 13/11/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Soraia Martins de Andrade	300149681	Porto Velho/ RO
Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra	300157411	Porto Velho/ RO
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho/ RO
Ana Cecília de Amorim Diogo	300148708	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/11/20, às 12:08

na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0014356688

Portaria nº 628 de 29 de outubro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos de nºnº 0026.154736/2018-46 e 0026-004313/2017-03, cujo objetivo é a prestação de serviços da CERON, OI FIXO e que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

1 - Município de Rolim de Moura:

SIRLEI TETZNER TORRES, Gerente Regional SEAS, Mat.: 300167861 (Fiscal/Presidente);

Suplente: TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI, Assessora Técnica, Mat. 300147010 (Fiscal/Presidente);

2 - Município de Ji-Paraná:

LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI, Gerente Regional SEAS, Mat.: 300156062 (Fiscal/Membro);

Suplente: JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA, Assessor VII, Mat. 300159.006 (Fiscal/membro);

3 - Município de Porto Velho:

Casa do Ancião:

CLARA EMÍLIA LIMA DE OLIVEIRA SOARES, Coordenadora da Casa do Ancião, Mat. nº 300134044(Fiscal/Membro);

Suplente: CELSO FERRACINI JÚNIOR, Assessor VII, Mat. nº 300128925; (Fiscal/Membro)

Casa dos Conselhos:

LEILA MARA DE SOUZA LIMA, Gerente da Casa dos Conselhos, Mat. nº 300157228 (Fiscal/Membro);

Almoxarifado:

JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, Mat. nº 200002967 (Fiscal/Membro);

Restaurante Popular:

CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Gerente, Mat. nº 300102999 (Fiscal/Membro);

Gabinete:

ELIANE DE MENEZES COSTA NASCIMENTO, Assessor III, Mat. 300122836 (Fiscal/Membro)

4 - Município de Ariquemes:

ELIANE ROCHA PINTO, Gerente Regional, Mat.: 300044617 (Fiscal/Membro);

5 - Município de Jaru:

PHABIANA DE OLIVEIRA, Gerente Regional, Mat.: 300156371 (Fiscal/Membro);

6 - Município de Vilhena:

MARCIANA JACINTA MALAQUIAS, Gerente Regional, Mat.: 300167834 (Fiscal/Membro);

Suplente: VÂNIA MARIA DA SILVA FREIRE, Assistente Social, Mat. 300138406; (Fiscal/Membro);

7 - Município de Ouro Preto do Oeste:

FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Gerente Regional, Mat.:300052505 (Fiscal/Membro);

Suplente: ANDRESSA APARECIDA CARPANEDO CAMATTA, Assessora, Mat. 300134791 (Fiscal/Membro);

8 - Município de Guajará-Mirim:

LUANDA SILVA PEREZ, Gerente Regional, Mat. 300163013 (Fiscal/Membro);

9 - Município de Cacoal:

GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO, Gerente Regional, Mat.: 300167575(Fiscal/Membro);

Suplente: SILVIA AQUINO DO NASCIMENTO, Extensionista Social, Mat. 300147491 (Fiscal/Membro);

Art. 2º - Fica designado para emissão de **Relatório de Execução de Serviços Prestados**, de sua respectiva unidade, os servidores/membros da comissão;

Art. 3º - Fica designada a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, Assessora, Matrícula nº 300168220, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art. 5º - Ficam revogados os termos da portaria nº 597/2020/SEAS-GCONTRAT de 16 de Outubro de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 16 de outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29, de Outubro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 0014361037

Portaria nº 618 de 22 de outubro de 2020

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 01 de julho de 2019 Edição 118.

Considerando o memorando nº 39/2020/SEAS-GFC, 19 de outubro de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos municípios de Buritis, Campo Novo de Rondônia, Cacaulândia, Machadinho D'Oeste, Alto Paraíso e Ariquemes/RO.Com o objetivo realizar a fiscalização e verificação "IN LOCO" para emissão de Relatório de Convênio/Fomento, que deverá estar conforme termo de convênio e plano de trabalho proposto. A concessão de diárias no período de 08/11/2020 a13/11/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Ariane Moreno de Lima	300166727	Porto Velho/ RO
José Ítalo Oliveira dos Santos	300157361	Porto Velho/ RO
Douglas Henrique da S. Cunha	300147874	Porto Velho/ RO
Tiara Martins Barboza Martell	300162609	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0014242104

EDITAL Nº 3/2020/SEAS-DIRT

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, **divulga e convoca os candidatos selecionados para a segunda etapa do processo seletivo para o preenchimento do cargo em comissão de Assessor VI**, simbologia CDS-6, do Quadro Administrativo do Poder Executivo Estadual, de livre nomeação e exoneração, de Cargos do Grupo de Chefia, Direção e Assessoramento da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, com vistas a atuar na Coordenadoria de Assistência Social, a partir da data constante no Anexo I, do EDITAL Nº 1/2020/SEAS-DIRT, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir para realização da prova.

1 A prova discursiva teórica e/ou prática para os cargos de nível superior terá a duração de 4 horas e será aplicada no **dia 04 de novembro de 2020, conforme Cronograma do Anexo I, às 14h horas, no Auditório da Secretária de Estado da Saúde - SESAU, Palácio Rio Madeira, Curvo Jamari, entrada pela Rua Pio XII, 2986, Pedrinhas.**

1.1 A prova será composta de 7 (sete) questões discursivas relativas à vigilância socioassistencial.

2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de quinze minutos do horário fixado para o início dessa, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente e do documento de identidade original.

3 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação

4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), com validade.

6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo do documento de identidade; documentos eletrônicos ou qualquer documento de identidade vencido.

7 O candidato que, por ocasião da realização da prova, não apresentar o documento de identidade original, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da prova. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

9 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial.

10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

11 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

12 O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando o caderno de prova.

- 13** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 14** Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.
- 15** O candidato será eliminado do processo seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.
- 16** No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 17** Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas da prova, tais como marcação rasurada ou emendada.
- 18** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da prova.
- 19** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a sua identificação correta na prova e o comparecimento no horário determinado.
- 20** A Seas recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.
- 21** A Seas não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 22** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 23** O candidato deverá fazer uso de máscara, bem como, observar o distanciamento social conforme Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19.
- Porto Velho-RO, 02 de novembro de 2020

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária-adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO Presidente/ Comissão
de Processo Seletivo para Cargo em Comissão Diretor Técnico - Matrícula
300130555

LANA CAROLINE AMORIM GOMES

Membro da Comissão de Processo Seletivo para Cargo em Comissão
Gerente de Gestão de Pessoas - Matrícula 300141513

SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Membro da Comissão de Processo Seletivo para Cargo em Comissão
Assessora - Matrícula 300141815

LIDIANE COSTA DE SÁ

Membro da Comissão de Processo Seletivo para Cargo em Comissão
Assessora VII - Matrícula 300159047

LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Processo Seletivo para Cargo em Comissão
Assessora VII - Matrícula 300154479

MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO

Membro da Comissão de Processo Seletivo para Cargo em Comissão
Assessora VII - Matrícula 300144051

ANEXO I

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA
A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

N.	Candidato(a)
01	ADELAINE DA SILVA FREISLEBEN
02	ADRIANA STORCH FERNANDES
03	ALINE RODRIGUES PESSOA
04	ARTEMIS SENA PIMENTA
05	BETÂNIA CRISTINA SOUZA DE ASSIS
06	CASSIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
07	CLÁUDIO JULIO CASARA DE MELO
08	DAIANY LILIAN CASTRO RIBEIRO
09	DANIELE BOTELHO MACHADO
10	EDSANE DOS SANTOS TEIXEIRA
11	FABÍOLA ROBERTO DA SILVA
12	JAIANE PIRES RAMOS DE SOUSA
13	JAKELLYNE ARRUDA DE SOUZA
14	JANETE GONÇALVES OLIVEIRA
15	JULIANA CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA GHEDIN
16	LIDIA MACÁRIO DE SOUZA BARROS
17	LUCIANA PEREIRA MAGALHAES
18	LUCIANA TINTORI CLARINDO MARQUES
19	MARIA ANTÔNIA BRITO ALVES
20	MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA
21	MARY ESTELA CÂNDIDO NASCIMENTO
22	NATÁLIA SARMENTO POMPEU
23	NILCIANE RIBEIRO VELOSO
24	PATRÍCIA NUNES DA SILVA BRAGA
25	PATRICIA RIBEIRO
26	ROSENDA LEAL DOS SANTOS ANDRADE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/11/20, às 12:08

27	SANDRA DO SANTOS
28	SHERLLY KONSUELLO SEGA PRADO FERNANDES
29	SHIRLEY CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
30	VANESSA OLIVEIRA GAIA

Protocolo 0014359671

FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.137646/2018-24

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhado o referido .

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Cordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer 137/2018/FEASE-ASCI ID (3952058), concernente ao 1º repasse de recurso de 2018, do beneficiário **Diretora Geral: EVA FREITAS LIMA**, matrícula n.º **300.088.352, UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SENTENCIADA FEMININA** , no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 15 de Outubro de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0014101287

Portaria nº 493 de 21 de outubro de 2020

Nomear os os membros que farão parte do Conselho Disciplinar da Centro Socioeducativo de Rolim de Moura.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - e o Art. 71 da Lei nº 12.594 - SINASE -, que dispõe sobre o Regimento Interno das Unidades Socioeducativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a contar de 09.09.2020, os membros que farão parte do Conselho Disciplinar da Centro Socioeducativo de Rolim de Moura, no período de 01 (um) ano:

Presidente: Jefferson Douglas Degan - 300.131.485 - Agente de Segurança Socieducativo

Suplente: Felipe Conceição de Souza - 300.134.886 - Agente de Segurança Socieducativo

Membro 1: Sueli de Almeida Silva Veronezi - 300.093.493- Pedagoga

Membro 2: Vanessa Soares da Silva - 300.145.923 - Psicologa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da Fease / FEASE-GAB

Protocolo 0014218526

SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.508840/2019-56

Conveniente: Associação dos Produtores Rurais da Linha C-105

Termo de Fomento: 298/PGE-2012

Valor: R\$ 19.500,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 753/CI/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

Evandro César Padovani

Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 0014380372

IDARON

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0015.228877/2020-56,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de outubro de 2020, os termos do Decreto de 10.09.2020, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus ao Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **WENESTOR DE SOUZA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula n. 1206-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Theobroma.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0014307565

Portaria nº 836 de 29 de outubro de 2020

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado pelo Decreto datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 16 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, como também pelo artigo 62 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI nº 0015.296842/2018-25/IDARON;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor abaixo relacionado atuar como GESTOR do Contrato **Nº 027/2019 - IDARON**, firmado com a EMPRESA GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de docagem e desdocagem reforma geral, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada QUERO-QUERO II, conforme legislação vigente, a fim de atender às demandas da Agência IDARON.

I - Gestor do Contrato:

Raimundo Nonato Alves de Araujo, Assessor Técnico, Matrícula 3001.31631

Art. 2º - Permanece a **Comissão de Recebimentos de Materiais de Consumo e Serviços** atuando com a função de fiscalização do Contrato **Nº 027/2019 - IDARON**, conforme atribuições especificadas no Termo de Referência constante nos autos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0014381657

Portaria nº 837 de 03 de novembro de 2020

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando processo 0015.494031/2019-79;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar da servidora relacionada a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PROGRAMADAS PARA	ALTERAR PARA	LOTAÇÃO
300135804	ALINE DA SILVA RODRIGUES	2020	11/ 05/2020 a 30/05/2020	01/ 03/2021 a 10/03/2021	IDARON-GRH
				01/ 07/2021 a 10/07/2021	

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0014400468

SEDAM

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2020/SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.067493/2020-10 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônico para Registro de preço nº 236/2020/SUPEL/RO, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS**, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, em veículos da SEDAM, em favor das Empresas: **VISION NET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.134.811/0001-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/11/20, às 12:08

27, com o valor anual de R\$ 72.324,00 (setenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais).

Porto Velho - RO, 23 de Outubro de 2020.

KATIUSCIA DIAS IZIDORO

Gerente de Administração

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças

Portaria nº 578/2019/SEDAM-CGRH

DE ACORDO:

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0014268493

Portaria nº 273 de 03 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando 86, ID: 0014289433, contido nos autos do processo ID: 0028.426071/2020-82.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JONAS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Administração e Finanças, matrícula nº 300151324, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência da servidora **KATIUSCIA DIAS IZIDORO**, ocupante do cargo de Gerente de Administração, matrícula nº 300086449, para sem prejuízo de suas atribuições, no período de 03 a 13.11.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus dispositivos em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0014398378

Portaria nº 272 de 26 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **HUERIQUE CHARLES LOPES PEREIRA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, matrícula: 300107524, referente ao exercício 2020, que estava marcada anteriormente para: 01 a 30.01.2020, conforme consta na Portaria nº 448/2019/SEDAM-CGRH de 12.11.2019, ficando para fruição em: **01 a 30.11.2020**.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0014298175

SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0038.338247/2018-14

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ - ASFEMM

Assunto: HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 193/PGE-2018.

Senhor Superintendente,

Considerando que foram atendidas as constatações do parecer nº 92/2019/SETUR-CI, conforme afirmado no memorando (ID 0014261426);

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0038.338247/2018-14, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ - ASFEMM, referente à prestação de Contas do Termo de fomento nº 193/PGE-2018 (ID 3955211), devidamente comprovada e auditada, conforme parecer nº 53/2020/SETUR-CI (ID 0013638433) e Relatório nº 02/CONV/SETUR-2020 (ID 0012903154), para a devida homologação.

Porto velho, 29 de outubro de 2020

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente prestação de contas do Termo de fomento nº 193/PGE-2018 (ID 3955211), em favor da ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ - ASFEMM, processo nº 0038.338247/2018-14, devidamente comprovada para homologação conforme parecer nº 53/2020/SETUR-CI (ID 0013638433) e Relatório nº 02/CONV/SETUR-2020 (ID 0012903154).

Porto velho, 29 de outubro de 2020

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0014374927

SEOSP

Portaria nº 82 de 03 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020.

Considerando o constante no memorando nº 9/2020/SEOSP-CIS (ID 0014362792) nos autos do Processo nº 0069.432338/2020-94;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **TIAGO BARROS LELO**, matrícula nº 300099730, para responder pela Gerência de Contratos e Planejamento de Obras/GCP, em virtude da titular, a servidora **MARIA JAILOUISE CORREA LIMA CAVALCANTE**, matrícula nº 300154255, encontrar-se de férias no período de 3.11.2020 a 17.11.2020 - 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2019/2020.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Protocolo 0014402167

DER

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 150925**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/10653/2012** para a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBQU) e drenagem pluvial com recurso do BNDES com extensão de 6.778,00 metros, localizado na Vias Urbanas no município de Cacoal/RO. Flor do Maracá 11°26'02,88"S 61°28'32,36"O Avenida das Mangueiras 11°26'03,47"S 61°28'26,21"O Travessa das Flores 11°25'52,38"S 61°27'21,54"O Pedro Kemper 11°25'02,18"S 61°27'16,03"O Antonio Avelino Dos Santos 11°25'07,22"S 61°27'06,59"O Rua Vinícios de Moraes 11°25'22,90"S 61°26'51,69"O Rua Ji-Paraná 11°25'19,64"S 61°26'52,60"O Rua José Carlos Migurance 11°26'35,61"S 61°29'25,46"O Rua Ednei Emidio de Almeida 11°26'36,13"S 61°29'15,02"O Rua Florentino Lampiri 11°26'36,18"S 61°29'15,08"O RO 488 11°18'23,51"S 61°11'12,28"O.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 150958**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02717/2014** para a Pavimentação asfáltica em TSD e drenagem superficial em vias urbanas (abaixo), com recursos do BNDES, com extensão total de 1.000,00 metros, no Distrito de Planalto São Luiz, município de Cabixi - RO. Rua Andrade - Trecho: Avenida São Lucas/Rua Tancredo Neves - Extensão: 125,00 metros; Rua Pereira Mota - Trecho: Avenida São Lucas/Rua Tancredo Neves - Extensão: 95,00 metros; Avenida São Lucas - Trecho: Rua Pereira Mota - Extensão: 60,00 metros; Avenida Augusto Aleixo - Trecho: Avenida São Lucas/Avenida Mato Grosso - Extensão: 140,00 metros; Avenida Mato Grosso - Trecho: Avenida Augusto Aleixo/Rua Pereira Mota - Extensão: 80,00 metros; Rua Nossa Senhora dos Navegantes - Trecho: Avenida Mato Grosso/Avenida Teobaldo - Extensão: 130,00 metros; Rua Olavo Pires - Trecho: Avenida Teobaldo/Rua Tancredo Neves - Extensão: 295,00 metros; Avenida São Lucas - Trecho: Rua Olavo Pires/Rua Nossa Senhora dos Navegantes - Extensão: 75,00 metros, localizado na Vias Urbanas no município de Cabixi/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 150889**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00931/2016** para a Construção de Ponte de Madeira de Lei sobre o Rio Boa Vista, com extensão total de 30,00 metros, localizada na RO-010, trecho Monte Negro/RO-140, KM 04, no município de Monte Negro/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO** junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente a atividade de Movimentação de Terras (extração de material com cascalho) para aterro nas cabeceiras da ponte do rio Urupá, da rodovia estadual RO-135, em área de empréstimo de 0,55 hectares localizada na Avenida Clóvis Arraes, km01, Lote 02, 04, 07/ Remanescente, s/n, Ji-Paraná, sito nas coordenadas geográficas -10º 53' 54,42"S e -61º 57' 15,14"O.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

Protocolo 0014315036

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2020/PJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROE D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, utilizando a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/11/20, às 12:08

tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless).

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 2.638,80** (dois mil ,seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), referente ao valor total do Objeto..

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100/240**, Programa de atividade: **04.122.1015.2935**, Elemento de Despesa: **33.90.39**, do ano de 2020, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 659,70 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), / Atividade – 04.122.1015.2935, – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00886, de 14.10.2020, (0014076568).

O restante do valor **R\$ 1.979,10** (um mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos) será empenhado no decorrer do exercício de 2021, conforme Declaração de Adequação Financeira (id. 0013450942).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato objeto deste Contrato será de 12 (dose) meses, podendo, se tratar de prestação de serviços continuados para ao Departamento Estadual de Estradas e Rodagem - DER/RO, ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, de acordo com a necessidade da Autarquia.

PROCESSO Nº0009.340101/2020-92.

ASSINAM: **Elias Rezende de Oliveira** – Diretor Geral/DER-RO – **Alessandro Piovezan Aragon** - Representante

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0014281315

Julgamento nº 13/2020/DER-CORRG

Em atendimento as informações trazidas peloRelatório DER-CPPAD 0014011933 que trata de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante em relação ao Processo Administrativo Disciplinar 04/20, instaurado por força da Portaria nº 1178/2020/DER-CPPAD (Id 0012448047), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134, de 13/07/2020 (Id 0012448129), em desfavor do servidor **HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL** , Engenheiro Civil, matrícula nº 300114641, enquanto Coordenador de Operações Aeroportuária, por supostamente negligenciar suas atribuições, desencadeando expressamente as ações que causaram danos ao erário, o que lhe impunha a obrigação funcional de adotar medidas, no âmbito de sua Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária, de forma a intervir oportunamente, visando a devida correção na condução do projeto de Ampliação da Pista de Pouso e Decolagem; Sinalização Horizontal (PPD, TWY e Pátio de Aeronaves); Reforma do Sistema de Balizamento Luminoso; Regularização das Faixas de Pista; Implantação das RESAs e Serviços Complementares do Aeroporto de Ariquemes/RO (SJOG), consoante relatado no processo Investigatório (id 0012448311) e Tomada de Contas Especial (id 0012864325).

DECIDO:

a) Acolher a solução proposta pelo Colegiado 0014011933, análise processual 0014237422 e decisão 12 0014329555, cujos fundamentos adoto como razões de JULGAR, para **ABSOLVER** o servidor **HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL** , Engenheiro Civil, matrícula nº 300114641, e determinar o arquivamento do presente feito e isenção de responsabilidade, com fulcro nas justificativas do colegiado, inserto no art. 202 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Dê ciência

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, RO, 29 de outubro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0014336968

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2020/SUPEL**

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata nº 111/2020 (0014240008)**, **Despacho SUPEL-SIRP (0014267543)**, **Documentos de Habilitação (0014265039)**, **Termo de Referência DER-CLOG (0014240545)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0014354903)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0014354944)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 111/2020** , referente ao **Pregão Eletrônico de nº 213/2019**, do **Processo Administrativo** 0009.420425/2020-11, cujo **Objeto** é Aquisição de 04 (quatro) retro escavadeiras com pá carregadeira , para atender necessidades deste FITHA/DER-RO, em favor da empresa:

1. MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EPP, 19.614.838/0001-01 , vencedora do Item 001 no valor total de **R\$ 837.230,40** (Oitocentos e trinta e sete mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0014382779

Portaria nº 2151 de 29 de outubro de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/11/20, às 12:08

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.431014/2020-43.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Diego Souza Auler	300113714	Engenheiro Civil	27/ 09/2017 a 26/09/2019	1ª "D"	2ª "A"	27/ 09/2019
Edmar Valério Gripp da Silveira	300115244	Geólogo	07/ 02/2018 a 06/02/2020	1ª "D"	2ª "A"	07/ 02/2020
Hermano Junior dos Santos Donato	300106982	Laboratorista de Solo	18/ 04/2017 a 17/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	18/ 04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0014374926

Portaria nº 2150 de 29 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.430920/2020-21.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
SERGIO FÁBIO DOS SANTOS	300141117	Pedreiro	30.03.2017 à 29.03.2019	1ª "A"	1ª "B"	30/ 03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0014373865

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020/PJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROECRETECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA:

- O presente contrato tem por objeto Aquisição de Material Permanente (Equipamentos de Tecnologia SCANNER), através da Ata de Registro de Preços 249/2019, Pregão Eletrônico Nº 532/2018/SUPEL/RO, Processo Administrativo nº 0029.160122/2018-73/SEDUC, realizado pela SEDUC/RO, que atenderá as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte DER-RO.
- Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 249/2019, DO PREGÃO ELETRÔNICO 532/2018**, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

- O valor do presente Contrato é de **R\$ 48.760,00** (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços, correndo à conta da seguinte programação:
- As despesas correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0240, Programa de atividade: 26.122.1015.2087**, Elemento de Despesa: 44.90.52, **do ano de 2020, provenientes DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:
R\$ 48.760,00 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais) / Atividade – 26.122.1015.2087 – Fonte: 0240 – Elemento de Despesa 44.90.52, Dispensa de Licitação– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00894, de 14.10.2020, (0014086438).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0009.338357/2020-30

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral/DER-RO – CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI - Representante

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0014354754

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº026/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE JUNHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso, nº05616, apto 4, Bairro Aponiã, nesta, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, DOE nº 99.2 de 26 de maio de 2020, e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 570/SEGAP/2020 (0014090954), Despacho/GECON (0014091182), Parecer nº 501/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Adjunto (0014174607) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.131052/2020-07.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº026/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto/ DER-RO

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito

Protocolo 0014248730

Portaria nº 2156 de 29 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e, Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 600/2020/DER-GERPES (0014072449) e, Adendo (0014385211), nos autos do Processo n. 0009.395961/2019-20; resolve:

Art. 1º **Convalidar a remarcação** do gozo de férias da Senhora **ROSEMARY DA SILVA MOQUEDACE OLIVEIRA**, matrícula n. 300158728, servidora federal à disposição do Estado, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, agendada para usufruir no período de **06/01/2020 a 04/02/2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no novo período de **1º/12/2020 a 30/12/2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014385217

Portaria nº 2155 de 29 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 229/2020/DER-CIA (0014365741), nos autos do Processo n. 0009.432601/2020-50; resolve:

Art. 1º. **Remarcar** o gozo de férias do servidor **MATHEUS ALVES EVARISTO**, matrícula n. 300158466, ocupante do cargo de Assessor VII, lotado na na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária–CIA, remarcada através da Portaria n. 1115 de 29 de junho de 2020 (0012205098) para usufruir no período de **1º/3/2021 a 30/3/2021 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição nos novos períodos de **30/11/2020 a 09/12/2020 - 10 (dez) dias - 1º período** e, de **05/4/2021 a 24/4/2021 - 20 (vinte) dias - 2º período**, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014384871

Portaria nº 2154 de 29 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015 e, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e, Alterada pela Lei Complementar n. 1.060 de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 96.1, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 141/2020/DER-GTI (0014083716), nos autos do Processo n. 0009.409459/2020-47; resolve:

Art. 1º. **Antecipar** o gozo de recesso da estagiária **CLEWERTA OYANA RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300161201, lotada na Gerência de Tecnologia da Informação/GTI, agendada para usufruir no período de 1º/3/2021 a 30/3/2021 - 30 (trinta) dias, para usufruir no **novo período de 03/11/2020 a 02/12/2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/11/20, às 12:08

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014383812

ERRATA

Na Portaria n. 1546 de 21 de agosto de 2020 (0013131349);

Onde se Lê: publicada no DOE edição n. 163/2020 de 21 de agosto de 2020

Leia-se: publicada no DOE edição n. **154/2020 de 10 de agosto de 2020.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014358039

Portaria nº 2144 de 28 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e, Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante Memorando n.86/2020/DER-DG (0013949233) e Portaria n. 144 de 26 de maio de 2020 (0013949550), nos autos do Processo n. 0009.398558/2020-96; resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **JAQUELINE SALVI SOARES**, matrícula n. 300156199, ocupante do cargo de Assessor 7, para responder interinamente pela Chefia de Gabinete da Diretoria Geral, em virtude da titular, a servidora **ROSIRENE DO EGITO ZALMA**, matrícula n 300017085, encontrar-se de férias no período de 24/11/2020 a 23/12/2020 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014356545

Portaria nº 2147 de 28 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e, Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante Memorando n.184/2020/DER-GERAMB (0013621155) e, Despacho DER-CPPOO (0013622006), nos autos do Processo n. 0009.371966/2020-09; resolve:

Art. 1º **Convalidar a designação** da servidora **PRISCILA EMMY FUNADA**, matrícula n. 300115529, ocupante do cargo de Biólogo, para responder interinamente como Gerente Ambiental, em virtude do titular, o servidor **FÁBIO LUDGERO**, matrícula n 300132712, encontrava-se de férias no período de 21/9/2020 a 05/10/2020 - 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014357819

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020/FITHA.**

PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA ERONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisições e Transporte de Agregados para serviços de Recuperação, em CBUQ e PMF, em várias Rodovias Estaduais através da Ata de Registro de Preço nº 225/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.929.034,82** (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100/215/228/239**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**, Elemento de Despesa: **44.90.30** e **44.90.39**, do ano de 2020, provenientes do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, ecorrendo à conta da seguinte programação:

R\$ 76.375,91 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00239, de 23.10.2020 (0014264772).

R\$ 571.144,27 (quinhentos e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00240, de 23.10.2020 (0014265133).

R\$ 108.112,07 (cento e oito mil, cento e doze reais e doze centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00241, de 23.10.2020 (0014265572).

O valor remanescente correrá à conta dos recursos orçamentários assegurados e será empenhado no decorrer do exercício de 2021, conforme Declaração de Adequação Financeira (0014221213).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/11/20, às 12:08

PROCESSO Nº 0009.310306/2020-43.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Presidente – Lucídio José Cella - Representante.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente FITHA

Protocolo 0014398351

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020/FITHA.

PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA ERANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisições e Transporte de Agregados para serviços de Recuperação, em CBUQ e PMF, em várias Rodovias Estaduais através da Ata de Registro de Preço nº 225/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 617.871,68** (seiscentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100/215/228/239**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**, Elemento de Despesa: **44.90.30** e **33.90.39**, do ano de 2020, provenientes do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, ocorrendo à conta da seguinte programação:

R\$ 162.763,62 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00236, de 23.10.2020 (0014263308).

R\$ 422.796,38 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00237, de 23.10.2020 (0014263789).

R\$ 32.311,68 (trinta e dois mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00238, de 23.10.2020 (0014264174).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.310285/2020-66.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Presidente – Lucídio José Cella - Representante.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente FITHA

Protocolo 0014398974

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 190/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO 276/2020

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I. as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na Ata de Registro de Preços nº 190/2020/SUPEL (0013137577), Ofício 6084 de solicitação de adesão a Ata (0013110257), Ofício 990 aceite de adesão da SUPEL (0013145598), Termo de aceite da empresa (0013127028), Justificativa DER-SEL (0013211541), **Documentos de habilitação da empresa** (0013138192), Termo de Referência DER-GLOG (0013127108), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0013310489), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0013316113) e Parecer 2513 (0014248465), **da Gerência de Controle Interno deste DER, favorável a homologação do certame**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Adesão da Ata de Registro de Preço 190/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 276/2020**, do **Processo Administrativo 0009.329677/2020-07**, cujo **Objeto** é Aquisição de Gêneros Alimentícios (Café), para atender as necessidades deste FITHA, em favor da empresa:

1. NOGUEIRA E ALVES COMERCIO E ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.308.216/0001-30 no valor total de **R\$ 26.878,00** (Vinte e seis mil e oitocentos e setenta e oito reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Presidente Substituto
FITHA

Protocolo 0014398243

IPEM

Portaria nº 114 de 10 de setembro de 2020

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias da servidora **MARA LÚCIA DASILVA SENA**, matrícula 300157600 - Procuradora, referente ao exercício de **2020**, marcada para o dia 16/09/2020 a 25/09/2020.

Art. 2º **COVALIDAR** para o período **16/11/2020 a 25/11/2020** no totalizando 10 (dez) dias corridos.

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2020

AZIZ RAHAL NETO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/11/20, às 12:08

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0013473168

FAPERO

Portaria nº 55 de 27 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012.

Considerando o que consta no Memorando nº 25/2020/FAPERO-NCAPT (Id 0014238914).

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por mais 30 dias o prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 2º da Portaria nº 42, de 02 de setembro de 2020, publicado no DIOF, em 11 de setembro de 2020, a contar do prazo determinado na mesma.

Art.2º Os demais artigos da referida portaria continuam sem alteração.

Art.3º Esta Portaria vigorará a partir do término do prazo determinado no artigo 2º da Portaria nº 42, de 02 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LEANDRO SOARES MOREIRA DILLPresidente da **FAPERO**

Protocolo 0014330880

EDITAL Nº 5/2020/FAPERO-PRESIDENCIA

Aos Senhores

Membros do Conselho Curador da Fundação de Amparo a Pesquisa de Rondônia - FAPERO

Assunto: Edital de Convocação de Reunião Ordinária Conselho Curador para Reunião Conselho Curador da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa

Senhores,

Eu, LEANDRO SOARES MOREIRA DILL, Presidente da FAPERO, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo artigo 25, II do Decreto 17.360/2012 que aprovou o Estatuto da Fundação Rondônia, vem por meio desta informar que fica marcada reunião EXTRAORDINÁRIA da FAPERO para a data de 05.11.2020 às 09:00, que realizar-se-á por meio de videoconferência, **podendo ser acessada através do LINK <<https://meet.google.com/jyx-zvkj-pvf>>**. A convocação é realizada por ato da presidência tendo em vista a tardia nomeação de novo Conselho Curador para o biênio 2019/2020 e por esse motivo, sem Presidente nomeado para cumprimento do que dispõe o artigo 20 do Decreto 17.360/2012. Nesta reunião o conselho deverá eleger um presidente para conduzir as ações durante o exercício. Para cumprimento do requisito de publicidade, e para conhecimento de todos os interessados, inclusive e principalmente os Conselheiros nomeados pelo Decreto 24.511 de 05 de Dezembro de 2019, o referido edital será publicado em diário oficial e fixado na sede desta FAPERO.

Atenciosamente,

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL

Presidente da FAPERO

Protocolo 0014384769

DETRAN**EXTRATO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015**

ADITANTES: DETRAN/RO e SAAE de Alto Alegre do Parecis (CNPJ nº 19.433.497/0001-60).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Água Tratada e Esgoto Sanitário no prédio que abriga a CIRETRAN do município de Alto Alegre dos Parecis.

PROCESSO SEI nº 0010.064421/2017-04

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, passando a vigorar de 13.11.2020 a 13.11.2025.

RECURSO: Programa de Trabalho 0412210152281, Elemento de Despesa: 3390.39.44, Fonte de Recursos: 0240, Nota de Empenho 2020NE00509, de 03/04/2020, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas

ASSINAM: NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA - Diretor Geral

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA - Presidente da Contratada

VISTO: FERNANDO NUNES MADEIRA - Procurador Geral

Protocolo 0014367673

Portaria nº 1090 de 29 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21, e conforme Processo nº 0010.404594/2020-67;

Resolve:

Art.1º - **CONCEDER**, horário especial de trabalho à servidora **ELIETE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, Matrícula 300094583, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN do Município de Santa Luzia do Oeste-RO, para frequentar curso superior, no período de **16 de outubro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **16/10/2020**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/11/20, às 12:08

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 0014368200

Portaria nº 1083 de 27 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.140910/2018-42,

Resolve:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria 1079 (ID 1728110) publicada no DIOF/RO de 22/05/2018 e Errata DETRAN-CTEC (ID 1799010), que cancelou o processo de transferência de propriedade de nº **32002/2018** referente ao Certificado de Registro de Veículo nº **011130586493**, vinculado ao veículo de placa **NEG-5006**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0014324018

Portaria nº 1091 de 29 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.428511/2020-25,

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar** a servidora **Maria Aparecida Daves de Moraes Bregense - Matrícula 3001141770**, da função de Gestora Titular dos Contratos: 046/2017 e 019/2018 - Empresa LOCAÇÃO DE MAQUINA MULTI-SERVICE

Art. 2º - **Nomear** os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestores Titulares e Interinos:

- **Contratos: 019/2018 - Empresa LOCAÇÃO DE MAQUINA MULTI-SERVICE - Lote 5**

Gestora Titular: **MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA, matrícula 300139292**

Gestora Interina: **NÁDIA AMARAL MARQUES, matrícula 300150072**

- **046/2017 - Empresa LOCAÇÃO DE MAQUINA MULTI-SERVICE - Lote 2 e 4**

Gestora Titular: **NÁDIA AMARAL MARQUES, matrícula 300150072**

Gestora Interina: **MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA, matrícula 300139292**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27/10/2020

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0014369067

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2020/DETRAN/RO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo visando Prevenir a contaminação e propagação aos servidores e a população que fazem uso dos serviços desta Autarquia contra a proliferação do vírus COVID-19, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, referente ao **Processo Administrativo N.º 0010.319474/2020-65**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **BIONUTRI COM. E REPR. DE PROD. LTDA, CNPJ: 35.041.852/0001-01**, vencedora do **ITEM 01** no valor de **R\$ 2.718,00** (Dois mil setecentos e dezoito reais). **NOGUEIRA E ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.308.216/0001-30**, vencedora do **ITEM 02** no valor de **R\$ 4.984,00** (Quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais). **PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA-ME, CNPJ: 07.976.492/0002-85**, vencedora do **ITEM 03** no valor de **R\$ 6.770,00** (Seis mil setecentos e setenta reais). **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.398.831/0001-12**, vencedora do **ITEM 04** no valor de **R\$ 17.700,00** (Dezessete mil e setecentos reais); **ITEM 05** no valor de **R\$ 35.400,00** (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais) e **ITEM 06** no valor de **R\$ 23.600,00** (Vinte três mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor total de **R\$ 76.700,00** (Setenta e seis mil e setecentos reais). **RAMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADO LTDA, CNPJ: 29.468.746/0001-06**, vencedora do **ITEM 08 (AMPLA CONCORRÊNCIA)** no valor de **R\$ 34.500,00** (Trinta e quatro mil e quinhentos reais) e **ITEM 08 (COTA EXCLUSIVA)** no valor de **R\$ 11.500,00** (Onze mil e quinhentos reais). Totalizando o valor total de **R\$ 46.000,00** (Quarenta e seis mil reais). **MULTI SOLUÇÕES INTEGRADOS LTDA, CNPJ: 35.677.754/0001-65**, vencedora do **ITEM 09** no valor de **R\$ 13.800,00** (Treze mil e oitocentos reais) e **ITEM 11** no valor de **R\$ 13.400,00** (Treze mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de **R\$ 27.200,00** (Vinte e sete mil e duzentos reais). **NANO4YOU PERFORMANCE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO LTDA, CNPJ: 26.606.385/0001-29**, vencedora do **ITEM 10** no valor de **R\$ 19.650,00** (Dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais) e **ITEM 12** no valor de **R\$ 27.000,00** (Vinte e sete mil reais). Perfazendo o valor total de **R\$ 46.650,00** (Quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais). **T.A – INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIOS LTDA, CNPJ: 35.927.779/0001-70**, vencedora do **ITEM 13** no valor de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais). Assim o certame licitatório perfaz o valor total de **R\$ 219.022,00** (Duzentos e dezenove mil e vinte e dois reais).

Porto Velho-RO, 29 de Outubro de 2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 0014371709

EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2020/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente , torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº. 039/2020/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, e demais legislações. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.336276/2020-56/EMATER/RO.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição eventual e futura de mudas de cacau e café clonal , com finalidade de promover o aperfeiçoamento contínuo dos produtores para acesso a pacotes tecnológicos que possibilitem maior produtividade, maiores ganhos, contribuindo para a melhoria do processo produtivo primário da agricultura familiar e fomentando a atividade do setor produtivo primário, **pelo período de 12 (doze) meses.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.694.000,00 (Seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil reais)

FONTE DE RECURSO: 0100,0300,0240,0640,1240,1640,0243,0643 e 0258

PROJETO ATIVIDADE: 19.025.20.606.2024

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 (material para distribuição gratuita)

Subitem: 10 sementes e mudas

DATA DE ABERTURA: 13 de Novembro de 2020, às 09h00min.

LOCAL: ESCRITÓRIO REGIONAL DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO: Rua dos Brilhantes nº 214 Bairro Urupá CEP.: 76.900-150 Telefone: (69) 3411-4550 e 4556 – Município de JI-PARANÁ/RO.

DIA: 13 de Novembro de 2020

HORA: 09h00min

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.807-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 29 de Outubro de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO**

Protocolo 0014380079

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2020/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente , torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 038/2020/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, COM AMPLA CONCORRÊNCIA NOS ITENS: 01, 03, 05, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 35, 37, 39, 42, 43, 48, 50, 52 e 53, exceto nos itens: 02, 34, 41, 44, 45, 46 e 47 que são com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP, e itens: 04, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 32, 36, 38, 40, 49, 51 e 54 que são COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP** . O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.372878/2020-77/EMATER/RO.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual (Aquisição de equipamentos e implementos) tendo a finalidade de atender os Agricultores do Estado de Rondônia, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência.**

Valor Estimado: R\$ 22.018.971,33 (Vinte e dois milhões, dezoito mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

FONTE DE RECURSO: 0100/0243/0240/0640/1240/1640/0643/0258

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 03/11/2020 às 08h00min até 16/11/2020 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 16 de novembro de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014381793

Portaria nº 399 de 29 de outubro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo nº 0011.008632/2020-44 - Memorando nº 106/2020/EMATER-PRES;
- Considerando Processo nº 0011.406074/2020-89.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 28 de outubro de 2020, o empregado **FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA**, matrícula: 4077, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Vista Alegre do Abunã/Território Madeira-Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014382530

Portaria nº 400 de 29 de outubro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processos SEI nº 0011.008632/2020-44 – Memorando nº 106/2020/EMATER-PRES;
- Considerando os Art. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018;
- Considerando o Anexo I do Decreto nº 22.911 de 07/06/2018 e em consonância com o Anexo I da Lei Complementar nº 965/2017, publicado no DOE nº 238 em 20/12/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 1º de novembro de 2020, o empregado **RODRIGO PIRES GUARNIERI**, matrícula: 3362, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Vista Alegre do Abunã/Território Madeira-Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014382640

IPERON

Portaria nº 443 de 29 de outubro de 2020

Altera dispositivo da Portaria nº 427 de 26 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 387 de 14/10/2020, publicado no DOE/RO Nº 204 de 19/10/2020.

Considerando o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do estado de Rondônia e reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;

Considerando os termos do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto – Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências e suas alterações;

Considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e define os serviços

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

públicos e as atividades essenciais;

Considerando que o Iperon tem por premissa a preservação da saúde de seus servidores, estagiários e prestadores de serviço, bem como do público em geral atendido em suas diversas setoriais.

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o art. 3º da Portaria nº 427 de 26 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 211 de 28/10/2020, que estabelece o retorno ao trabalho presencial e a adoção de relatório de acompanhamento de atividades de servidores por meio de *home office*, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica suspenso, a todos os servidores do Iperon, o uso da biometria para registro de ponto eletrônico devendo ser realizada a aferição da efetividade por outro meio eficaz pelo período que perdurar a decretação de Estado de Calamidade Pública no Estado de Rondônia, devido a pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0014381411

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020/IPERON

PROCESSO: 0016.385056/2019-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO DE RISCO.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

CONTRATADA: MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA.

REPRESENTADO POR: VILLI VITORIO LONGHI.

CNPJ: 00.945.424/0001-29

PERÍODO: 26/10/2020 a 26/10/2021

PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1015-2812

VALOR DO CONTRATO: R\$ 170.299,92

EMPENHO: 2020NE00294

VALOR DO EMPENHO: R\$ 170.299,92

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020

FORO: PORTO VELHO/RO

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0014365390

Portaria nº 442 de 29 de outubro de 2020

Conceder Licença Prêmio.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 387 de 14/10/2020, publicado no DOE/RO Nº 204 de 19/10/2020.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.138027/2019-13.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor **CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA** do cargo de Técnico em Previdência, matrícula **300034173**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, com fruição para os meses de novembro/dezembro/2020 e janeiro/2021, referente ao 4º quinquênio, concernente ao período de 08/04/2006 a 07/04/2011.

Publique-se.Registre-se e Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0014380408

AGERO

Portaria nº 39 de 29 de outubro de 2020

A DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando os Decretos Estaduais [DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020](#), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição Suplementar nº 53.1 de 20.03.2020, [DECRETO Nº 25.470 DE 21 DE OUTUBRO 2020](#) e [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018](#), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018 e suas atualizações no [DECRETO Nº 24.891, DE 23 DE MARÇO DE 2020](#)

Considerando a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 42/2019/AGERO-ASSPE de 26 de novembro 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 222 - 27 de novembro de 2019;

Considerando o processo SEI nº 0001.428875/2020-14

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper o gozo de férias da servidora Maria Elisandra de Lima Vaz, Assistente de Diretoria, matrícula 300137900, referente ao EXERCÍCIO 2020, do período de 12/10/2020 a 31/10/2020, 20(vinte) dias na forma:

MARCADO NA ESCALA:

MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABOMO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300137900	Maria Elisandra de Lima Vaz	Assistente de Diretoria	12/ 10/2020 a 31/10/2020			SIM	02/ 10/2020 a 11/10/2020

ALTERADO PARA:

MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABOMO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300137900	Maria Elisandra de Lima Vaz	Assistente de Diretoria	19/ 04/2021 a 28/04/2021	16/ 08/2021 a 25/08/2021		SIM	02/ 10/2020 a 11/10/2020

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 12 de outubro de 2020.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2020.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente em Exercício
Portaria nº 27 de 17 de julho de 2020

Protocolo 0014377027

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
TOMADA DE PREÇOS N. 039/2020

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.249/2020, torna público para conhecimento dos interessados que **houve a necessidade de alterações no valor global do Objeto**. Processos nº 1-1356/2020/SEMUSA, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para adequação de esquadrias e climatização de sala de ginástica do Centro Especializado de Reabilitação Física, Motora e Auditiva (CER III)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados por seu Presidente-Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264.
DATA DE ABERTURA: 19/11/2020, às 10hs00min.

Ji-Paraná/RO, 29 de outubro de 2020.

Pedro Eder Flecha Haufes
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 13.249/2020

Protocolo DO6265

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº049/PMNM/2020.

PROCESSO Nº 2026/SEMOTRAN/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MIRANDA LTDA.
OBJETO: Execução dos serviços de AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA – CONVÊNIO SINCOV nº 864253/2018.
Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02.12.00 – Secretaria Municipal obras e serviços públicos		
Funcional:	04.122.0004.1230 – Construção, Ampliação da feira do produtor		
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha nº:	415	Valor (R\$):	383.598,66
Unidade Orçamentária:	02.03.00 – Secretaria Municipal de Fazenda, Adm. Planejamento		
Funcional:	04.122.0006.1012 – Contrapartida de Convênios		
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha nº:	32	Valor (R\$):	5.000,00

Vigência: 180(cento e oitenta) dias.
VALOR de R\$388.598,66.
Publicado Mural em:27/10/2020.

As 11:15

Marcos Antônio Metchko.
Assessor Jurídico Municipal.

OAB/RO – 1.482.

Protocolo DO6272

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 43/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 43/2020, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, CONFORME CONVÊNIO 090/2020/PJ/DER-RO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E O GOVERNO DE ESTADO POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO. A Presente licitação foi estimada em R\$ 425.579,76(quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 43/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 13 de novembro de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 29 de outubro de 2020.

Vildimark Cardoso dos Santos

Pregoeiro – Port.111/2019

Protocolo DO6269

MUNICIPIO DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2020/CPLMS PROCESSO Nº 945/SEMAST/2020**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto 9895/GAB/PMB/2020, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto:** Aquisição materiais de consumo e permanente (violão, flauta e etc...). Valor R\$ 5.965,65 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 16/11/2020 (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 452286. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 29 de outubro de 2020. **Daiane Santana Fontes** - Pregoeira

Protocolo DO6274

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº057/CPL/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

Processo Administrativo: Nº 982/SEMSAU/2020.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA, designado pela portaria Nº. 021/GAB/PMS/2019 de 16 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº057/CPL/2020, realizado dia 29/10/2020 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, Local <https://licitanet.com.br/>, foi **DECLARADO DESERTO**, pela ausência de interessados no certame. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 6.460,50 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 29 de Outubro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO6273

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/CPL/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/11/20, às 12:08

Processo Administrativo: Nº 1070/SEMSAU/2020.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019**, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 24.481,40 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** **DATA E HORARIO** de Início da sessão pública de lances/disputa de preços: Dia 17/11/2020 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 03 de Novembro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO6297

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **Tomada de Preços Nº 009/2020**, **Processo Administrativo Nº 869/SEMOSP/2020**, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, LINHA KAPA 18: (TRECHO: LINHA RAMAL 80 / KM 3,50 – EXTENSÃO KM e, LINHA RAMAL 80: (TRECHO: LINHA KAPA 18 / KM 5,550 – EXTENSÃO 5,550 KM) CONFORME PLANO DE TRABALHO, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ART, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, DMT, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS TRECHOS A SER REALIZADA A OBA, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE METAS AO CV Nº 049/19/FITHA/PJ, PROCESSO Nº 0009.386980/2019-65. Pessoa Jurídica: **DALTO & DALTO LTDA**. CNPJ: **07.491.532/0001-18**, Valor: **158.756,12 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos)**.

Parecis/RO, 29 de Outubro de 2020.

Valdemir A. Raimundo
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO6285

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **Tomada de Preços Nº 007/2020**, **Processo Administrativo Nº 802/SEMOSP/2020**, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROQUI COM GEORREFERENCIAMENTO, MEMORIAL DE CÁLCULO DA DMT e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, e ART CONF. TERMO DE CV Nº 102/2020/PJ/DER-RO. Pessoa Jurídica: **DALTO & DALTO LTDA**. CNPJ: **07.491.532/0001-18**, Valor: **169.083,94 (cento e sessenta e nove mil oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)**.

Parecis/RO, 29 de Outubro de 2020.

Valdemir A. Raimundo
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO6284

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **Tomada de Preços Nº 005/2020, Processo Administrativo Nº 801/SEMOSP/2020**, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO TOTAL CONFORME PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO COM GEORREFERENCIAMENTO DAS LINHAS, DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO MEMORIAL DE CÁLCULO e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO e COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI e ART CONF. TERMO DE CV Nº 080/2020/PJ/DER-RO. Pessoa Jurídica: **DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. CNPJ: **07.308.881/0001-51**, Valor: **498.131,53 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)**.

Parecis/RO, 29 de Outubro de 2020.

Valdemir A. Raimundo
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO6283

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPLAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **Tomada de Preços Nº 006/2020, Processo Administrativo Nº 803/SEMOSP/2020**, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO TOTAL CONFORME PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROQUI, MEMORIAL DE CÁLCULO e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI e ART CONF. TERMO DE CV Nº 070/2020/PJ/DER-RO. Pessoa Jurídica: **DALTO & DALTO LTDA**. CNPJ: **07.491.532/0001-18**, Valor: **204.733,16 (duzentos e quatro mil setecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)**.

Parecis/RO, 29 de Outubro de 2020.

Valdemir A. Raimundo
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO6282

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **Tomada de Preços Nº 004/2020, Processo Administrativo Nº 821/SEMOSP/2020**, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS LINHA 105 – TRECHO: LINHA P 12 / LINHA P 10, EXTENSÃO DE 2,00 KM, LINHA P 10 – TRECHO: LINHA P 8 / FINAL DA LINHA KM 5,00, EXTENSÃO DE 5,00 KM; LINHA P 8 – TRECHO: LINHA P 6 / DIVISA DO MUNICIPIO KM 6,50, EXTENSÃO DE 6,50 KM; LINHA P 6 (A) – TRECHO: LINHA P 8 / LINHA P 6, EXTENSÃO DE 0,50 KM; LINHA P 6 (B) – TRECHO: AV. DOS PIONEIROS / KM 7,00, EXTENSÃO DE 6,00 KM; CONFORME PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, CROQUI. MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO e COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI e ART CONF. TERMO DE CV Nº 032/2020/FITHA-RO. Pessoa Jurídica: **V. M. CONSTRUTORA LTDA - EPP**. CNPJ: **05.776.670/0001-18**, Valor: **440.056,65 (quatrocentos e quarenta mil cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

Parecis/RO, 29 de Outubro de 2020.

Valdemir A. Raimundo
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO6281

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 010/2020
PROCESSO Nº 897/2020**OBJETO:- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/11/20, às 12:08

DE PEQUENOS REPAROS NA UBS SITUADA NA LINHA KAPA 06 (UBS) DO LAURO NO MUNICIPIO DE PARECIS ZONA RURAL REALIZAÇÃO: Dia 23/11/2020 ABERTURA: as 09:00 hs Horário Local-RO Edital e as Planilhas completo poderão ser obtido no portal de transparência www.parecis.ro.gov.br. VALOR ESTIMADO: R\$ 110.596,56-(Cento e dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) Quaisquer dúvida contatar pelo fone (0xx69) 3447-1051.

Parecis/RO, 03 de novembro de 2020.

VALDEMIR A RAIMUNDO

Presidente da CPL

Protocolo DO6292

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 019/PMJ/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-8755/PMJ/2020

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 151/GP/2020), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ENGENHARIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO 75 KVA - 13,8Kv/127-220V ESCOLA E.M.E.I. MARIA GOMES DA COSTA GONÇALVES E ESCOLA E.M.E.I ELZA MARIA FABIS**. No valor estimado de **R\$ 78.393,33 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e três Reais, Trinta e Três Centavos)**. Início da Sessão Pública: **20 de novembro de 2020, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993 e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 03 de novembro de 2020.

Olek Augusto N. Magalhães

Portaria nº 151/GP/2020

Diretor de Licitações

Protocolo DO6278

MUNICIPIO DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o P.E.: 052/2020, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por item, Processo Administrativo n.º 904/2020/SEMUSA. Objeto: Aquisição de materiais: (dispenser de álcool em gel, termômetro, protetor facial, álcool em gel, máscaras e outros). Valor estimado R\$ 23.971,18. Data contada com base no Art.4º-G da Lei 14.035/2020, Data de Abertura: 11 de Novembro de 2020, às 9h05min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 03 de novembro de 2020.

Protocolo DO6279

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO

GABINETE DO PREFEITO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA**, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1522/2019**, que originou a **Tomada de Preço nº 04/CPLM/2020**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR**, com área de construção de **887,82m²**, localizada na **AVENIDA SANTA CRUZ C/ AVENIDA GUAPORÉ, SETOR 01, QUADRA 03**, neste município, **conforme Convênio nº 864073/2018**, celebrado entre o Município de Costa Marques e a **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Defesa MD, Departamento do Programa Calha Norte DPCN atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, o referido objeto à empresa: **NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 84.632.629/0001-44**, que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de **R\$ 597.217,90** (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e dezessete reais e noventa centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de nota de empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 22 de outubro de 2020.

Vagner Miranda da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO6286

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 120/2020 ELETRÔNICO**

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a de **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA A ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCEPE – CONVÊNIO 232/PGE-2020**. Valor estimado **R\$ 75.266,61** (Setenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos). Será realizada dia **18 de Novembro de 2020 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o **LICITANET** (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: Processo Administrativo Nº **3117-2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 03 de Novembro de 2020.

Gildo Limana
Portaria 036/2020
Pregoeiro

Protocolo DO6287

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**. Valor estimado em R\$ 881.822,36 (oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos). A empresa vencedora do certame **DANTASTERRA CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ 07.308.881/0001-51, com proposta no valor global de R\$ 705.438,66 (setecentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos). **Processo Administrativo nº 3468/2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 e no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 03 de novembro de 2020.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 6443 / Portaria nº 31/2020

Protocolo DO6288

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/2020**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO Nº 845-1/SEMOURB/2020**, QUE TEM POR **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E MATERIAIS PARA ADESIVAR AS MÁQUINAS E OS VEÍCULOS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DESTES MUNICÍPIO, CONFORME **CONVÊNIO Nº 035/2020/FITHA** E PLANO DE TRABALHO EM ANEXO. AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM ZINCO COM AS LATERAIS EM MADEIRA, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 10.599,00** (DEZ MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO6293

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 85/2020 /Processo Nº 59/2020/SEMECE/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020/CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 328/PGE-2019. PROCESSO. 0029.537450/2019-53/SEDUC. COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. Fornecedor: RALSON M LIMA EIRELI (AMAZON COMERCIO E LICITAÇÕES) CNPJ N. 33.146.225/0001-00 Prazo: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. Valor: R\$ 64.429,29(sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos). Theobroma/RO, 03 de novembro de 2020

JOSÉ ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo DO6294

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 099/2020, do Processo Licitatório nº. 2028/2020.

OBJETO: Aquisição de material farmacológico para atender as necessidades dos pacientes em tratamento no Hospital Municipal São Lucas através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU de Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, Convênio nº 123/PGE-2020 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)
PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.297.758/0001-03
Endereço: Quadra 02 Lote 49, 53 e 55 – Ceilândia – DF CEP: 72.265-020

Item (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	VALOR
Item (s): 02, 08 e 19.	R\$ 2.477,00

IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46
Endereço: Rua Sergipe nº 955 – Bairro Bela Vista – Erechim - RS - CEP: 99.704-080

ITEM (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	VALOR
Item (s): 07.	R\$ 7.240,00

Itens desertos e fracassados: 01, 03, 04, 05,06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20.

Observação: Fica desde já informado a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, que a mesma deverá iniciar imediatamente novo processo administrativo visando à aquisição dos itens que ficaram declarados **DESERTOS** e **FRACASSADOS**, neste certame atendendo assim as suas necessidades.

Valor total da Licitação: **R\$ 9.717,00 (nove mil setecentos e dezessete reais)**. Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 03 de Novembro de 2020.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Protocolo DO6295

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA

A COORDENADORA DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CRA-RO comunica o resultado da eleição realizada no dia 28 de outubro de 2020, tendo sido eleitos na jurisdição do CRA-RO.

Para o CRA-RO os Profissionais de Administração:
Mandado de 4 (quatro) anos, 2021/2024

Efetivos:

- Adm. Cleverson Brancalhão da Silva
- Admª. Fernanda Cristina Ferreira
- Admª. Juliana Negrini Tarnoschi de Alcântara

Respectivos Suplentes:

- Adm. Clébio Billiany de Mattos
- Adm. Aroldo de Oliveira Matos
- Adm. Edson Carlos Froes de Araújo

Para o CFA-RO os Profissionais de Administração:
Mandado de 4 (quatro) anos, 2021/2024

Efetivo:

- Admª. Ivanilda Frazão Tolentino

Respectivo Suplente:

- Admª. Eliete Pereira da Silva

Porto Velho, 29 de outubro de 2020.

Admª. Simone Marçal Quintino
Coordenadora da Comissão Permanente Eleitoral
CRA-RO 0781

Protocolo DO6277

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO EDITAL N.º 006/2020 CRF/RO de 29 de outubro de 2020.

Considerando o Edital de Convocação n.º 004/2020 CRF/RO, de 10 de setembro de 2020, publicado no DIOF do dia **15/09/2020** e as disposições do Edital do Concurso Público do CRF/RO n.º 001/2015, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, torna público a perda do direito a nomeação, devido a **MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA** dos seguintes candidatos convocados.

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
000.783-8	ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA	F01 – Auxiliar Serviços Gerais	3º Ampla
000.238-0	NATÁLIA BEZERRA DE AZEVEDO	F01 – Auxiliar Serviços Gerais	4º Ampla
047.892-0	JEFFERSON NONATO	F01 – Auxiliar Serviços Gerais	5º Ampla

Torna pública a perda do direito a nomeação, devido à **perda do prazo estipulado para comparecimento**.

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
001.426-5	JAIRO NAZARO DOS SANTOS	F01 – Auxiliar Serviços Gerais	6º Ampla

Porto Velho/RO, 29 de Outubro de 2020.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO6275

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2020/CRF/RO DO CONCURSO PÚBLICO DE 2015 REALIZADO PELA FUNCAB

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO**, ROGÉLIO ROCHA BARROS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados no Concurso Público n.º 001/2015 (Processo Administrativo n.º 216/2015 CRF/RO) para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia, Homologado pela Portaria n.º 003/2017 publicada no DOE 21/06/2017, prorrogado por 02 (dois) anos através do aviso de prorrogação publicado no DOU – Seção 3, no dia 21 de junho de 2019. Nos termos do item 15.7 do Edital do Concurso, com vistas à contratação para que: **Compareça nos Horários das 09h00 às 16h00 na Rua Rafael Vaz e Silva, n.º 2553, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO em até 30 dias corridos a contar da publicação deste Edital, com todos os documentos indicados no item 02** (observar item 15.15) do Edital do concurso, com exceção da alínea “i” que será de responsabilidade do CRF, sendo que, aos que cumprirem o item 02 lhes serão entregues a Guia de Autorização para realização de Exame Médico Admissional, cujo resultado possui caráter eliminatório conforme item 15.13 do Edital do presente concurso.

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
000.852-4	LEONARDO COSTA LIMA	F01 – Auxiliar Serviços Gerais	7º Ampla – 7 convocado
046.300-0	BRUNA ORTELAN CARNEIRO	F01 – Auxiliar Serviços Gerais	8º Ampla – 8 convocado
046.529-1	TYANNY KELLY MOURA CAVALCANTE	F01 – Auxiliar Serviços Gerais	9º Ampla – 9 convocada
001.042-1	FABIO JUNIO PAULA PIGOLI	F01 – Auxiliar Serviços Gerais	10º Ampla – 10 convocado

O não comparecimento do candidato aprovado implicará na perda do direito à nomeação ao cargo cujo qual obteve aprovação conforme item 15.9.1 do edital do concurso.

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5690>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/11/20, às 12:08

ROGÉLIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO6276
